PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 31
Mov. 3
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 81
Mov. 15

O TERMO DE CONVÊNIO PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO (CONVÊNIO PD&I) Nº 219/2024 PDI

PROTOCOLO Nº FEL2023301000026

CONVÊNIO PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO (CONVÊNIO PD&I) QUE ENTRE SI CELEBRAM FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO PARANÁ, **E O(A) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ,** PARA A EXECUÇÃO DO "PROJETO Conversão do Hotel Tecnológico da Unespar em Incubadora", VISANDO O FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DA ÁREA Administração.

Pelo presente instrumento, os **PARTÍCIPES** abaixo qualificados:

A FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO PARANÁ, agência de fomento, nos termos do Art. 2º, inc. V, da Lei Estadual 20.541/2021 (Marco Legal Estadual de CT&I), integrante do Sistema Paranaense de Inovação, conforme art. 3º, parágrafo único, da Lei Estadual 20.541/2021, pessoa jurídica de direito privado integrante da Administração Indireta do Estado do Paraná, com criação autorizada na forma da Lei Estadual 12.020/1998 e regulamentada pela Lei Complementar Estadual nº 251/2023, inscrita no CNPJ sob o nº 03.579.617/0001-00, com sede na Av. Comendador Franco, 1341 – Cietep, Jardim Botânico, na cidade de Curitiba/PR, doravante denominada "**CONCEDENTE"**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, Senhor Ramiro Wahrhaftig, brasileiro, R.G. Nº [redacted] SSP PR, CPF [redacted].770.549-[redacted], residente e domiciliado à Rua [redacted], CEP 80.030 376 ,Curitiba PR, e pelo Diretor de Administração e Finanças, Senhor Gerson Luiz Koch, brasileiro, R.G. Nº [redacted] PR, CPF nº [redacted].960.899-[redacted], residente e domiciliado à Rua [redacted] CEP 82.540-115, Curitiba –PR; e

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ, com sede no(a) Avenida Rio Grande do Norte, nº 1525, Centro, CEP 87710-020, Paranavaí - Paraná, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.012.896/0001-42, Instituição de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICT), conforme definido no Art. 2º, inc. VI, da Lei Estadual 20.541/2021 neste ato representado(a) pelo(a) Salete Paulina Machado Sirino, portador(a) da Carteira de Identidade nº [redacted], expedida pelo(a)SSP, e CPF nº [redacted].131.549-[redacted], residente

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 02/09/2024 14:25. Inserido ao protocolo **22.683.776-0** por: **Desiree Louise Hedler** em: 02/09/2024 13:54. Demais assinaturas na folha 49a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **3402cac8173d1de29f68880c1e7adc76**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gerson Luiz Koch** em 09/09/2024 10:43. Inserido ao protocolo **22.683.776-0** por: **Vanessa Costa Bruzetti** em: 04/09/2024 11:55. Demais assinaturas na folha 100a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **72670d33ede3d245b020bfe6be66a3a9**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 32 Mov. 3 Fls. 82 Mov. 15

e domiciliado a Rua [redacted], casa, Mercês CEP 80810-130 em Curitiba – PR, – PR, doravante referida como "**ICTPR**"; e

RESOLVEM celebrar o presente **CONVÊNIO DE PARCERIA DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO**, com fundamento no artigo 17 da Lei Estadual nº 20.541/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Convênio visa à realização conjunta de atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) entre os **PARTÍCIPES**, em regime de mútua colaboração, tendo por objeto a execução do projeto intitulado Conversão do Hotel Tecnológico da Unespar em Incubadora, protocolo nº FEL2023301000026, em conformidade com o Plano de Trabalho (**Anexo 1**).

SUBCLAUSULA PRIMEIRA

Selecionar propostas das ICTs do Paraná para concessão de recursos financeiros não reembolsáveis destinados a fomentar os Ambientes Promotores da Inovação, que estejam devidamente credenciados junto ao Sistema Estadual de Parques Tecnológicos – SEPARTEC, como forma de incentivar o desenvolvimento tecnológico, o aumento da competitividade, a interação entre os ambientes promotores de inovação, empresas, setor produtivo e a sociedade paranaense. Promover a inovação em ICTs no Estado do Paraná que apresentem sintonia com algum dos ecossistemas de inovação das áreas transversais e prioritárias do Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia (CCT/PR), ou com os Novos Arranjos de Pesquisa e Inovação da Fundação Araucária (NAPIs) e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Áreas prioritárias do CCT/PR: • Agricultura & Agronegócio; • Biotecnologia & Saúde; • Energias Inteligentes; • Cidades Inteligentes; • Educação, Sociedade & Economia. Áreas transversais: • Desenvolvimento Sustentável; • Transformação Digital. Parágrafo único: As áreas prioritárias da CCT/PR podem ser acessadas na Nota Técnica 02/2021/FA (Disponível em: http://www.fappr.pr.gov.br/Pagina/Atos-Notas-e-Comunicados).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

2. Integram o presente Convênio, independente de transcrição, o plano de trabalho aprovado (**Anexo I**), bem como os documento constantes do CP 19/2023 - PROGRAMA DE APOIO A AMBIENTES PROMOTORES DE INOVAÇÃO NO PARANÁ EDIÇÃO INSTITUIÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E DE

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 02/09/2024 14:25. Inserido ao protocolo **22.683.776-0** por: **Desiree Louise Hedler** em: 02/09/2024 13:54. Demais assinaturas na folha 49a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **3402cac8173d1de29f68880c1e7adc76**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gerson Luiz Koch** em 09/09/2024 10:43. Inserido ao protocolo **22.683.776-0** por: **Vanessa Costa Bruzetti** em: 04/09/2024 11:55. Demais assinaturas na folha 100a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **72670d33ede3d245b020bfe6be66a3a9**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 33
Mov. 3
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 83
Mov. 15

INOVAÇÃO (ICTS) n.º 19/2023, publicado em 30 de Novembro de 2023, com resultado final publicado no Diário Oficial do Estado nº 11664, 6 de Junho de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Convênio terá vigência de 39(trinta e nove) meses após a sua assinatura, e o presente instrumento terá eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná – DIOE e no sítio eletrônico oficial da **CONCEDENTE**, conforme disciplinado no art. 686 do Decreto Estadual nº 10.086/2022 para cumprimento do objeto do Convênio e prestação de contas final.

3.1.1. O prazo de execução do projeto será de prazo de 36(trinta e seis) meses.

3.1.2. O prazo de para apresentação da prestação de contas pela **ICTPR TOMADORA** será de até 30 (trinta) dias corridos contados do término da vigência.

3.1.3. Findo o prazo previsto no item **3.1.2**, inicia-se o período de avaliação e procedimentos internos da **CONCEDENTE** que se encerrará em 60 (sessenta) dias.

3.2. A vigência deste Convênio poderá ser prorrogada, respeitando-se os prazos máximos previstos no Edital de Chamada Pública. a critério da **CONCEDENTE**, por prazo igual ou inferior, por meio de celebração de Termo Aditivo, com as respectivas alterações no Plano de Trabalho, mediante solicitação acompanhada de justificativa técnica apresentada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

3.3. Considerando a dificuldade de definir antecipadamente e com precisão a duração necessária para execução das atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, os prazos iniciais e finais das etapas do Plano de Trabalho poderão sofrer alterações, condicionadas a autorização da **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

4.1. O Plano de Trabalho (**Anexo I**) define os objetivos a serem atingidos por meio do presente instrumento, apresenta o planejamento e o cronograma físico-financeiro dos trabalhos que serão desenvolvidos, detalha as atividades e as atribuições dos **PARTÍCIPES** e estabelece a alocação de recursos humanos, materiais e financeiros, estabelecendo objetivos, metas e indicadores de execução.

4.2. Respeitadas as previsões contidas na legislação em vigor, a **ICTPR TOMADORA** executará as atividades de PD&I descritas no Plano de Trabalho, que constitui parte integrante e indissociável deste Convênio.

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 02/09/2024 14:25. Inserido ao protocolo **22.683.776-0** por: **Desiree Louise Hedler** em: 02/09/2024 13:54. Demais assinaturas na folha 49a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **3402cac8173d1de29f68880c1e7adc76**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gerson Luiz Koch** em 09/09/2024 10:43. Inserido ao protocolo **22.683.776-0** por: **Vanessa Costa Bruzetti** em: 04/09/2024 11:55. Demais assinaturas na folha 100a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **72670d33ede3d245b020bfe6be66a3a9**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 34
Mov. 3
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 84
Mov. 15

4.3. Admite-se a subcontratação de profissionais, instituições e empresas de reconhecida competência para a execução de atividades técnicas específicas previstas no Plano de Trabalho, cabendo aos **PARTÍCIPES** a responsabilidade pela sua coordenação e execução nos termos previstos neste instrumento. A subcontratação restringe-se à execução de partes específicas do plano de trabalho relacionadas a atividades técnicas e é limitada à rubrica de serviços.

4.4. Os pesquisadores que participarem da execução das atividades inerentes à execução do objeto deste Convênio não sofrerão qualquer alteração na sua vinculação trabalhista e/ou funcional com as respectivas entidades de origem.

4.5. A impossibilidade técnica e/ou científica de cumprimento de qualquer fase do Plano de Trabalho, desde que seja devidamente comprovada e justificada, acarretará a suspensão de suas respectivas atividades até que haja acordo entre os **PARTÍCIPES** quanto à adequação do Plano de Trabalho ou à extinção deste Convênio.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1. A **CONCEDENTE** compromete-se a:

5.1.1. Transferir os recursos financeiros para execução do objeto deste Convênio na forma do Plano de Aplicação, observada a sua disponibilidade financeira;

5.1.2 Inserir as informações pertinentes a esse termo de Convênio e a sua execução no SIT – Sistema Integrado de Transferência Voluntária do TCE – PR, conforme dispõem a Instrução Normativa nº 61/2011, e a Resolução nº 28/2011, com nova redação dada pela Resolução nº 46/2014, ou outro que venha substituí-las;

5.1.3. Dar publicidade ao instrumento pactuado no Diário Oficial do Estado e no seu sítio eletrônico oficial;

5.1.4 Realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste Convênio, por meio de análise de relatórios acerca do seu processamento, diligências e visitas *in loco*, comunicando aos **PARTÍCIPES** quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal;

5.1.5. Analisar a prestação de contas dos **PARTÍCIPES**, relativo aos valores repassados por conta deste Convênio, informando eventuais irregularidades encontradas, para o devido saneamento e prestar contas aos órgãos fiscalizadores de acordo com a legislação pertinente a matéria;

5.1.6. Monitorar, supervisionar, avaliar e fiscalizar o cumprimento do objeto deste Convênio, realizando vistorias sempre que julgar conveniente, com vistas ao fiel cumprimento do ajuste;

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 02/09/2024 14:25. Inserido ao protocolo **22.683.776-0** por: **Desiree Louise Hedler** em: 02/09/2024 13:54. Demais assinaturas na folha 49a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **3402cac8173d1de29f68880c1e7adc76**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gerson Luiz Koch** em 09/09/2024 10:43. Inserido ao protocolo **22.683.776-0** por: **Vanessa Costa Bruzetti** em: 04/09/2024 11:55. Demais assinaturas na folha 100a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **72670d33ede3d245b020bfe6be66a3a9**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 35
Mov. 3
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 85
Mov. 15

5.1.7. Notificar os **PARTÍCIPES**, quando não apresentada a prestação de contas dos recursos aplicados ou quando constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos, e instaurar a Tomada de Contas Especial.

5.2. A **ICTPR TOMADORA** compromete-se a:

5.2.1. Abrir e manter conta bancária específica e exclusiva em banco oficial para o recebimento e movimentação dos recursos provenientes deste Convênio.

5.2.1.1 Para Instituições Federais é permitido manter e movimentar no **SIAFI** os recursos provenientes do Fundo Paraná, recebidos do CONCEDENTE, em **Conta Única do Tesouro Nacional**

5.2.2. Aplicar os recursos financeiros recebidos da CONCEDENTE no objeto deste Termo;

5.2.3. Executar, nos termos da legislação pertinente, o necessário para consecução do objeto de que trata este Convênio, observando sempre critérios de qualidade e custo, bem como em estrita observância ao contido no Plano de Trabalho.

5.2.4. Aplicar o saldo do Convênio não utilizado em caderneta de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês.

5.2.4.1 As receitas financeiras auferidas na forma do item anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito do Convênio e aplicadas exclusivamente no objeto de sua finalidade, desde que com a devida autorização do **CONCEDENTE** para utilização do recurso da aplicação financeira, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.

5.2.5. Devolver à **CONCEDENTE**, quando da conclusão, rescisão ou extinção deste Convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes de receitas obtidas das aplicações financeiras, no prazo improrrogável de (30) trinta dias após o termo final de sua vigência, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial;

5.2.6. Restituir o valor recebido atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma aplicável aos débitos para com o Tesouro do Estado, quando:

a. Não for executado o objeto deste Convênio;

b. Não for apresentada, no prazo estipulado, a respectiva Prestação de Contas parcial ou final; e,

c. Os recursos forem utilizados em finalidade diversa do estabelecido neste Convênio.

5.2.7. Apresentar quando da formalização do ajuste a Certidão Liberatória expedida pelo Tribunal de Contas, Certidão Negativa de Débitos Tributários e da Dívida Ativa Estadual, Certidão Negativa de Tributos Federais/INSS, Certidão de

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 02/09/2024 14:25. Inserido ao protocolo **22.683.776-0** por: **Desiree Louise Hedler** em: 02/09/2024 13:54. Demais assinaturas na folha 49a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **3402cac8173d1de29f68880c1e7adc76**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gerson Luiz Koch** em 09/09/2024 10:43. Inserido ao protocolo **22.683.776-0** por: **Vanessa Costa Bruzetti** em: 04/09/2024 11:55. Demais assinaturas na folha 100a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **72670d33ede3d245b020bfe6be66a3a9**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 36
Mov. 3
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 86
Mov. 15

Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Tributos Municipais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

5.2.8 Observar e fazer observar, por seus contratados e subcontratados, se estão agindo com mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a. "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b. prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c. prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d. "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e. prática obstrutiva": *(i)* destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; *(ii)* atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

5.2.8 Fazer constar das notas fiscais o número do Convênio seguido da sigla da Concedente dos recursos financeiros;

5.2.9. Iniciar a execução do Convênio em até 30 (trinta) dias após o recebimento da primeira parcela ou parcela única, salvo motivo de força maior devidamente justificado ou se estabelecido de forma diversa nas etapas e execução do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS FINANCEIROS

6.1. Para execução deste Convênio, serão destinados recursos financeiros, no valor total de R$ R$ 93.472,00 (noventa e três mil e quatrocentos e setenta e dois reais) que serão repassados conforme o cronograma físico-financeiro constante do Plano de Trabalho.

6.2. As despesas deste Convênio estão devidamente reguladas pela fonte de recursos do Fundo Paraná, instituído pela Lei Estadual nº. 12.020/1998 e regulamentado pela Lei Estadual nº 21.354/2023.

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 02/09/2024 14:25. Inserido ao protocolo **22.683.776-0** por: **Desiree Louise Hedler** em: 02/09/2024 13:54. Demais assinaturas na folha 49a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **3402cac8173d1de29f68880c1e7adc76**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gerson Luiz Koch** em 09/09/2024 10:43. Inserido ao protocolo **22.683.776-0** por: **Vanessa Costa Bruzetti** em: 04/09/2024 11:55. Demais assinaturas na folha 100a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **72670d33ede3d245b020bfe6be66a3a9**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 37
Mov. 3
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 87
Mov. 15

CLÁUSULA SÉTIMA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

7.1 A CONCEDENTE transferirá os recursos previstos na Cláusula Sexta em favor da ICTPR TOMADORA em conta específica, aberta em Banco Oficial ou Conta Única do Tesouro Nacional, vinculada ao presente instrumento, onde serão movimentados na forma da legislação específica.

7.2 - A liberação da primeira parcela ocorrerá em até 30 dias a partir da data de assinatura do presente instrumento, mediante a apresentação das certidões de regularidade da ICTPR, tais como Certidão Liberatória expedida pelo Tribunal de Contas, Certidão Negativa de Débitos Tributários e da Dívida Ativa Estadual, Certidão Negativa de Tributos Federais/INSS, Certidão de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Tributos Municipais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, dentre outras que venham a ser exigidas por lei.

7.3 - Caso os recursos repassados pela CONCEDENTE sejam insuficientes para consecução do objeto deste Convênio, a complementação poderá ser aportada ao Convênio como contrapartida da ICTPR TOMADORA, devendo ser os respectivos valores depositados e utilizados na mesma conta do Convênio após autorização de ajuste do valor do convênio emanada pela CONCEDENTE.

7.4 - O valor do Convênio só poderá ser aumentado se ocorrer a ampliação do objeto capaz de justificá-lo, dependendo de apresentação e aprovação prévia pela CONCEDENTE de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores e com a devida prestação de contas, sendo sempre formalizado por aditivo.

7.5 - Caso haja previsão de contrapartida desde o início da execução da presente avença, esta deverá ser depositada, no mínimo, proporcionalmente, na mesma data da liberação da primeira ou da única parcela da transferência ou conforme estabelecido no ato da transferência ou no cronograma de desembolso.

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS REMANESCENTES

8.1. Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos deste, permanecerão com a **ICTPR TOMADORA** e, deverão ser utilizados durante a vida útil dos mesmos para a consecução de ações definidas no objeto do presente instrumento jurídico, sob pena de restituição à **CONCEDENTE**.

8.2 A **ICTPR TOMADORA** deverá observar os seguintes procedimentos em relação aos bens remanescentes:

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 02/09/2024 14:25. Inserido ao protocolo **22.683.776-0** por: **Desiree Louise Hedler** em: 02/09/2024 13:54. Demais assinaturas na folha 49a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **3402cac8173d1de29f68880c1e7adc76**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gerson Luiz Koch** em 09/09/2024 10:43. Inserido ao protocolo **22.683.776-0** por: **Vanessa Costa Bruzetti** em: 04/09/2024 11:55. Demais assinaturas na folha 100a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **72670d33ede3d245b020bfe6be66a3a9**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 38
Mov. 3
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 88
Mov. 15

8.2.1. A **ICTPR TOMADORA** concederá ao coordenador do projeto a autorização para utilizar e manter os bens sob sua guarda durante o período de execução do projeto, estipulando a obrigação do mesmo de conservá-los e não aliená-los;

8.2.2. O coordenador deverá assumir o compromisso de utilizar os bens para fins científicos e tecnológicos e exclusivamente para a execução do projeto;

8.2.3. O coordenador deverá comunicar à **ICTPR TOMADORA**, imediatamente, qualquer dano que os bens vierem a sofrer;

8.2.4. Em caso de furto ou de roubo, o coordenador deverá proceder ao registro da ocorrência perante a autoridade policial competente, informando de imediato à **ICTPR TOMADORA** e diligenciando para que se proceda à investigação pertinente;

8.2.5. O coordenador deverá informar à **ICTPR TOMADORA** a devolução dos bens, em razão da conclusão do projeto ou da sua não utilização;

8.2.6. A instituição corresponsável afixará destacadamente, em lugar visível dos bens, o selo de identificação do apoio financeiro proporcionado pela **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA NONA – BOLSAS

9.1. Observados os critérios e procedimentos previstos na Chamada de Projetos ou no Processo de Inexigibilidade de Chamada Pública, os **PARTÍCIPES** poderão conceder bolsas de estímulo à inovação aos pesquisadores a ela vinculados, bem como a alunos de curso técnico, de graduação, pós-graduação ou pesquisadores integrantes de grupo de pesquisa, desde que a concessão do auxílio esteja prevista no Plano de Trabalho e as atividades subsidiadas não sejam inerentes ao vínculo funcional ou jurídico mantido com a entidade.

9.2. Os valores, a periodicidade, duração da bolsa e respectivos beneficiários serão especificados em Termo de Outorga de Bolsa ou instrumento congênere a ser entabulado entre partícipe e bolsista, o qual deverá ser previamente aprovado pela **CONCEDENTE**.

9.3. A bolsa de estímulo à inovação caracteriza-se como doação e, como tal, não configura vínculo empregatício, não caracteriza contraprestação de serviços ou vantagem para o doador, e não integra a base de cálculo da contribuição previdenciária, nos termos do artigo 16, § 4º da Lei Estadual nº 20.541/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS

10.1. A **ICTPR TOMADORA** deverá observar as disposições da Lei Estadual nº 20.541/2021, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto nº 10.086/2022, além das

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 02/09/2024 14:25. Inserido ao protocolo **22.683.776-0** por: **Desiree Louise Hedler** em: 02/09/2024 13:54. Demais assinaturas na folha 49a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **3402cac8173d1de29f68880c1e7adc76**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gerson Luiz Koch** em 09/09/2024 10:43. Inserido ao protocolo **22.683.776-0** por: **Vanessa Costa Bruzetti** em: 04/09/2024 11:55. Demais assinaturas na folha 100a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **72670d33ede3d245b020bfe6be66a3a9**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 39
Mov. 3
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 89
Mov. 15

demais legislações pertinentes.

10.1.1. A título de obrigações legais fica estabelecido partícipe, dentre outras, conforme previsto na Resolução nº 028/2011 – TCE/PR e regulamentada pela Instrução Normativa 61/2011, as de:

10.1.2 Prestar Contas dos recursos recebidos por meio do Sistema Integrado de Transferências Voluntárias-SIT do Tribunal de Contas do Estado do Paraná-TCE-PR, no qual deverá atualizar as informações de sua competência exigidas pelo sistema;

10.1.3. Garantir o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno da **CONCEDENTE**, além dos servidores do Tribunal de Contas, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;

10.1.4. Atender as recomendações, exigências e determinações da **CONCEDENTE** dos recursos e dos agentes dos sistemas de controle interno e externo;

10.1.5. Movimentar os recursos do Convênio em conta específica seja em Banco Oficial ou Conta Única do Tesouro Nacional;

10.1.6. Estar ciente de que a ausência de prestação de contas, nos prazos estabelecidos, sujeitará a **ICTPR TOMADORA**, salvo os casos previstos em lei, a instauração de Tomada de Contas Especial, observados os arts. 233 e 234 do Regimento Interno do TCE/PR;

10.1.7. Preservar todos os documentos originais relacionados com esse Convênio, independentemente da apresentação da prestação de contas ou mesmo de sua aprovação, em local seguro e em bom estado de conservação, mantendo-os à disposição do Tribunal de Contas do Paraná por um prazo de 10 (dez) anos.

10.1.8. Submeter-se à regulação instituída pela **CONCEDENTE**;

10.1.9. Obrigar-se a apresentar, sempre que solicitado, relatórios de atividade que demonstrem, quantitativa e qualitativamente, o atendimento do objeto pactuado com a **CONCEDENTE**;

10.1.10. Cumprir todas as normas relativas à preservação do meio ambiente;

10.2. O não atendimento às condições estabelecidas no neste instrumento, autoriza a denúncia unilateral do pactuado, sem prejuízo da persecução pela **CONCEDENTE** e pelo Estado quanto aos prejuízos advindos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS E SUAS VEDAÇÕES

11.1. Na consecução do objeto do presente Convênio, **é vedado** à **ICTPR TOMADORA**:

11.1.1. Celebrar outros convênios com o mesmo objeto deste, exceto ações complementares;

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 02/09/2024 14:25. Inserido ao protocolo **22.683.776-0** por: **Desiree Louise Hedler** em: 02/09/2024 13:54. Demais assinaturas na folha 49a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **3402cac8173d1de29f68880c1e7adc76**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gerson Luiz Koch** em 09/09/2024 10:43. Inserido ao protocolo **22.683.776-0** por: **Vanessa Costa Bruzetti** em: 04/09/2024 11:55. Demais assinaturas na folha 100a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **72670d33ede3d245b020bfe6be66a3a9**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 40
Mov. 3
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 90
Mov. 15

11.1.2. Realizar despesas com publicidade, salvo em caráter educativo, informativo ou de orientação social, que estejam diretamente vinculadas com o objeto do termo de transferência e da qual não constem nomes, símbolos, imagens ou quaisquer referências que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos;

11.1.3. Aplicação dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no termo, ainda que em caráter de emergência;

11.1.4. Atribuir de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;

11.1.5. Transpassar, ceder ou a transferir a terceiros da execução desse Convênio, pelo que a contratação de terceiros é restrita e condicionada à execução de atividades materiais não passíveis de execução direta pela **ICTPR TOMADORA**, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e o que consta da Cláusula Quarta do presente instrumento;

11.1.6. Realizar despesas em data anterior ou posterior a vigência deste Termo;

11.2. Não poderão ser pagas com os recursos transferidos, as despesas:

11.2.1. Com pagamento a qualquer título a servidor ou empregado público, integrantes do quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta;

11.2.2. Relativas às taxas de administração, gerência ou similar;

11.2.3. Com taxas bancárias, multas, juros ou atualização monetária, decorrentes de culpa de agente do tomador dos recursos ou pelo descumprimento de determinações legais ou conveniais;

11.2.4.Com profissionais não vinculados à execução do objeto do termo de transferência;

11.2.5. Relativas ao pagamento de honorários de dirigente da instituição beneficiada, bem como a gratificações, representações e comissões, obedecidas as normas legais que regem a matéria, em especial a Lei Complementar nº 101/2000.

11.3. As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da partícipe responsável, devidamente identificados com o número deste Convênio.

11.4. Constatadas impropriedades e/ou irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica, obriga-se a partícipe a notificar, de imediato, a **CONCEDENTE** e a suspender a liberação de eventuais recursos pendentes, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 02/09/2024 14:25. Inserido ao protocolo **22.683.776-0** por: **Desiree Louise Hedler** em: 02/09/2024 13:54. Demais assinaturas na folha 49a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **3402cac8173d1de29f68880c1e7adc76**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gerson Luiz Koch** em 09/09/2024 10:43. Inserido ao protocolo **22.683.776-0** por: **Vanessa Costa Bruzetti** em: 04/09/2024 11:55. Demais assinaturas na folha 100a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **72670d33ede3d245b020bfe6be66a3a9**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 41
Mov. 3
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 91
Mov. 15

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONVÊNIO

12.1. Dentre outras atribuições legais e contratuais, compete à **CONCEDENTE**, na fiscalização do presente Convênio PD&I:

a. Cuidar para que a documentação do Convênio esteja em conformidade com a legislação aplicada desde a sua proposta até aprovação da Prestação de Contas;
b. Ensejar as ações para que a execução física e financeira do Convênio ocorra conforme previsto no Plano de Trabalho;
c. Acompanhar a execução do Convênio responsabilizando-se pela sua eficácia, por meio de relatórios, inspeções, visitas e atestação da satisfatória realização do objeto do Convênio.
d. Atuar como interlocutor do órgão responsável pela celebração do Convênio;
e. Controlar os saldos dos empenhos dos Convênios ou instrumentos congêneres;
f. Prestar, quando solicitado, informações sobre a execução do Convênio ou instrumentos congêneres sob sua responsabilidade;
g. Controlar os prazos de Prestação de Contas dos Convênios bem como efetuar análises e encaminhar ao ordenador de despesa para aprovação;
h. Zelar para que o Sistema Integrado de Transferências – SIT do TCE atualizando as informações relacionadas à execução do Convênio, cumprimento dos objetivos e elaboração do termo de fiscalização;
i. Zelar pelo cumprimento integral do Convênio;
j. Acompanhar a execução dos ajustes firmados, promovendo medidas necessárias à fiel execução das condições estabelecidas no Convênio, gerenciar, decidir sobre eventuais e possíveis alterações inicialmente estabelecidas, inclusive sobre a celebração de seus termos aditivos.
l. O fiscal do Convênio deve primar para que não haja alteração no objeto do ajuste, atentando-se para o cumprimento dos prazos conveniais e fazendo o gerenciamento necessário dos processos de modo eficiente, evitando prejuízos ao erário.
m. Garantir os recursos por meio da Declaração de Adequação Orçamentária da Despesa e de Regularidade do Pedido.
n. Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pelo proponente tanto na formalização quanto nas suas adequações.
o. Opinar sobre a prorrogação de prazo além dos limites estabelecidos no termo de Convênio, quando ocorrer fato excepcional ou imprescindível que altere fundamentalmente as condições de execução do Convênio, com justificativa fundamentada e com prévio parecer jurídico.

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 02/09/2024 14:25. Inserido ao protocolo **22.683.776-0** por: **Desiree Louise Hedler** em: 02/09/2024 13:54. Demais assinaturas na folha 49a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **3402cac8173d1de29f68880c1e7adc76**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gerson Luiz Koch** em 09/09/2024 10:43. Inserido ao protocolo **22.683.776-0** por: **Vanessa Costa Bruzetti** em: 04/09/2024 11:55. Demais assinaturas na folha 100a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **72670d33ede3d245b020bfe6be66a3a9**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 42
Mov. 3
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 92
Mov. 15

p. Autorizar a indicação e substituição de fiscal de Convênios, por meio de ato emitido pela autoridade competente.
q. Aplicar sanções à partícipe de acordo com a natureza e gravidade das infrações.
r. Indicar os funcionários para compor a Comissão de Tomadas de Constas Especial.

12.2. Fica indicado como Gestor e Fiscal do Convênio o Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação **Prof. Dr. Luiz Márcio Spinosa,** CPF [redacted].526.459-[redacted], para acompanhar e fiscalizar a execução deste Convênio e dos recursos repassados, o que será executado juntamente com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná e com o Controle Interno da **CONCEDENTE**.

12.3. Compete ao Setor de Análise e Prestação de Contas da **CONCEDENTE** apoiar o Fiscal de Convênio no desempenho de suas atribuições, cabendo-lhe, especificamente:
12.3.1. Processar a Tomada de Contas Especial, cuja instauração dar-se-á por decisão do controle interno da **CONCEDENTE**.
12.3.2. Encaminhar por meio eletrônico a prestação de contas final, para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

12.4. Não sendo prestadas as contas devidas pelos **PARTÍCIPES** nos prazos estabelecidos, a **CONCEDENTE** instaurará, dentro de 30 (trinta) dias, a Tomada de Contas Especial.

12.5. Compete ao Controle Interno da **CONCEDENTE**, no exercício de sua função institucional, emitir parecer sobre os recursos repassados e a sua utilização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA RESCISÃO OU ENCERRAMENTO

13.1. O presente Convênio será rescindido em caso de:
13.1.1. Inexecução das obrigações estipuladas, sujeitando a parte inadimplente a responder por perdas e danos, quer pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexequível;
13.1.2. Expressa manifestação de qualquer das partes, através de denúncia espontânea a qual deverá ser obrigatoriamente formalizada com período mínimo de antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das obrigações assumidas até a data da extinção;
13.1.3. Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
13.1.4. Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
13.1.5. Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 02/09/2024 14:25. Inserido ao protocolo **22.683.776-0** por: **Desiree Louise Hedler** em: 02/09/2024 13:54. Demais assinaturas na folha 49a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **3402cac8173d1de29f68880c1e7adc76**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gerson Luiz Koch** em 09/09/2024 10:43. Inserido ao protocolo **22.683.776-0** por: **Vanessa Costa Bruzetti** em: 04/09/2024 11:55. Demais assinaturas na folha 100a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **72670d33ede3d245b020bfe6be66a3a9**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 43
Mov. 3
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 93
Mov. 15

13.1.6. Verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;

13.1.7. Nas hipóteses do art. 713 do Decreto Estadual nº 10.089/2022;

13.1.8. Demais casos previstos em Lei.

13.2. Exceto no caso de rescisão unilateral pela **CONCEDENTE,** deverá ser lavrado "Termo de Rescisão ou Encerramento" com as devidas justificativas administrativas.

13.3. A rescisão unilateral do Convênio dar-se-á de ofício e enseja a instauração de Tomada de Contas Especial, caso se dê em virtude de falha na execução havida por culpa da partícipe, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano e, inclusive, a devolução dos recursos, incluídos os rendimentos de aplicação, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma da lei.

13.4. A **ICTPR TOMADORA** se responsabilizará pelos eventuais danos que os seus agentes venham a causar à **CONCEDENTE** ou a terceiros, por falhas, ações ou omissões, culposas ou dolosas, no exercício das ações relacionadas ao presente Convênio.

13.5. A **CONCEDENTE** possui direito de regresso em face das **PARTÍCIPES** deste Convênio, em razão de eventuais danos causados pelo descumprimento das responsabilidades e obrigações previstas neste instrumento jurídico e na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

14.1. Sempre que tiverem acesso ou realizarem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais, os **PARTÍCIPES** comprometem-se a envidar todos os esforços para resguardar e proteger a intimidade, vida privada, honra e imagem dos respectivos titulares, observando as normas e políticas internas relacionadas a coleta, guarda, tratamento, transmissão e eliminação de dados pessoais, especialmente as previstas na Lei Federal nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais") e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

14.2. Caso o objeto envolva o tratamento de dados pessoais com fundamento no consentimento do titular, a partícipe deverá observar, ao longo de toda a vigência deste Convênio, todas as obrigações legais e regulamentares específicas vinculadas a essa hipótese legal de tratamento.

14.3. Ao receber o requerimento de um titular de dados, na forma prevista nos

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 02/09/2024 14:25. Inserido ao protocolo **22.683.776-0** por: **Desiree Louise Hedler** em: 02/09/2024 13:54. Demais assinaturas na folha 49a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **3402cac8173d1de29f68880c1e7adc76**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gerson Luiz Koch** em 09/09/2024 10:43. Inserido ao protocolo **22.683.776-0** por: **Vanessa Costa Bruzetti** em: 04/09/2024 11:55. Demais assinaturas na folha 100a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **72670d33ede3d245b020bfe6be66a3a9**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 44
Mov. 3
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 94
Mov. 15

artigos 16 e 18 da Lei Federal nº 13.709/2018, a partícipe deve:

a. notificar imediatamente a **CONCEDENTE**;

b. auxiliá-la, quando for o caso, na elaboração da resposta ao requerimento; e

c. eliminar todos os dados pessoais tratados com base no consentimento em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do requerimento do titular;

14.4. Os **PARTÍCIPES** armazenarão dados pessoais apenas pelo período necessário ao cumprimento da finalidade para a qual foram originalmente coletados e em conformidade com as hipóteses legais que autorizam o tratamento.

14.5. Os **PARTÍCIPES** devem assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores e eventuais subcontratados que necessitem acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para o cumprimento deste Convênio e da legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a obrigações de sigilo e confidencialidade.

14.6. A partícipe deve, enquanto operadora de dados pessoais, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações previstas na Lei Federal nº 13.709/2018.

14.7. Considerando as características específicas do tratamento de dados pessoais e o estado atual da tecnologia, a partícipe deverá adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

14.8. A partícipe deverá notificar a **CONCEDENTE** imediatamente sobre a ocorrência de incidentes de segurança relacionados a dados pessoais, fornecendo informações suficientes para que a **CONCEDENTE** cumpra quaisquer deveres de comunicação, dirigidos à Autoridade Nacional de Proteção de Dados e/ou aos titulares dos dados, acerca do incidente de segurança.

14.9. Os **PARTÍCIPES** deverão adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação e na mitigação das consequências de cada incidente de segurança.

14.10. É vedada a transferência de dados pessoais, pela partícipe, para fora do território do Brasil sem o prévio consentimento, por escrito, da **CONCEDENTE**, e demonstração da observância da adequada proteção desses dados, cabendo à partícipe a responsabilidade pelo cumprimento da legislação de proteção de dados

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 02/09/2024 14:25. Inserido ao protocolo **22.683.776-0** por: **Desiree Louise Hedler** em: 02/09/2024 13:54. Demais assinaturas na folha 49a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **3402cac8173d1de29f68880c1e7adc76**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gerson Luiz Koch** em 09/09/2024 10:43. Inserido ao protocolo **22.683.776-0** por: **Vanessa Costa Bruzetti** em: 04/09/2024 11:55. Demais assinaturas na folha 100a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **72670d33ede3d245b020bfe6be66a3a9**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 45
Mov. 3
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 95
Mov. 15

ou de privacidade de outro(s) país(es) que for aplicável.

14.11. A partícipe responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados a **CONCEDENTE** ou a terceiros decorrentes do descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018 e outras normas legais ou regulamentares relacionadas a este Convênio, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização da **CONCEDENTE** em seu acompanhamento.

14.12. Eventual subcontratação, mesmo quando autorizada pela **CONCEDENTE**, não exime a **ICTPR TOMADORA** das obrigações decorrentes deste Convênio, permanecendo integralmente responsáveis perante a **CONCEDENTE** mesmo na hipótese de descumprimento dessas obrigações por subcontratada.

14.13. A **ICTPR TOMADORA** deve colocar à disposição da **CONCEDENTE**, quando solicitado, toda informação necessária para demonstrar o cumprimento do disposto nesta Cláusula, permitindo a realização de auditorias e inspeções, diretamente pela **CONCEDENTE** ou por terceiros por eles indicados, com relação ao tratamento de dados pessoais.

14.14. A **ICTPR TOMADORA** deve auxiliar a **CONCEDENTE** na elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, observado o disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 13.709/2018, relativo ao objeto deste Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PROPRIEDADE INTELECTUAL E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

15. Toda criação, invenção ou desenvolvimento tecnológico passível de proteção intelectual, em qualquer modalidade, proveniente da execução do presente Convênio será de propriedade da **ICTPR TOMADORA**.

15.1. A **ICTPR TOMADORA** deve assegurar, na medida de suas respectivas responsabilidades, que os projetos propostos e a alocação dos recursos tecnológicos correspondentes não infrinjam direitos de propriedade intelectual de terceiros.

15.2. Caberá unicamente à **ICTPR TOMADORA** praticar os atos necessários ao preparo, arquivamento, depósito, acompanhamento e manutenção do pedido, perante o Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI ou outros órgãos competentes, no Brasil e no exterior, informando a **CONCEDENTE** dos andamentos correspondentes.

15.3. Na hipótese de exploração comercial dos resultados decorrentes deste

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 02/09/2024 14:25. Inserido ao protocolo **22.683.776-0** por: **Desiree Louise Hedler** em: 02/09/2024 13:54. Demais assinaturas na folha 49a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **3402cac8173d1de29f68880c1e7adc76**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gerson Luiz Koch** em 09/09/2024 10:43. Inserido ao protocolo **22.683.776-0** por: **Vanessa Costa Bruzetti** em: 04/09/2024 11:55. Demais assinaturas na folha 100a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **72670d33ede3d245b020bfe6be66a3a9**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 46 Fls. 96
Mov. 3 Mov. 15

Convênio, instrumento jurídico específico deverá garantir a participação dos pesquisadores nos ganhos econômicos auferidos pela **ICTPR TOMADORA**, observados os critérios estabelecidos em sua Política de Inovação e a participação efetiva de cada um no trabalho que resultou na criação explorada.

15.4. As publicações, materiais de divulgação e resultados materiais relacionados ao presente Convênio deverão mencionar expressamente o apoio recebido da **CONCEDENTE**, sendo obrigatória a aplicação da logomarca da Fundação Araucária e do Governo do Estado do Paraná/SETI (logomarcas disponíveis no *website* da **CONCEDENTE**).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CONFORMIDADE COM O MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

16. Os **PARTÍCIPES** declaram conhecer as normas de prevenção a atos de corrupção e lavagem de dinheiro previstas na legislação brasileira ("Marco Legal Anticorrupção"), dentre elas o Decreto-Lei nº 2848/1940 ("Código Penal Brasileiro"), a Lei Federal nº 8.429/1992 ("Lei de Improbidade Administrativa") e a Lei Federal nº 12.846/2013 ("Lei Anticorrupcao") e, se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, prepostos, administradores, empregados e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

16.1 Os **PARTÍCIPES** não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste ajuste.

16.2. Se privada, a **ICTPR TOMADORA** declara e garante que:

a. não se encontra, direta ou indiretamente, assim como seus representantes, administradores, diretores, conselheiros, sócios ou acionistas, assessores, consultores sob investigação, em processo judicial e/ou administrativo, relativamente a violação do Marco Legal Anticorrupção, nem está sujeita a restrições ou sanções econômicas impostas por qualquer entidade governamental;

b. não sofreu nenhuma investigação, inquérito ou processo administrativo ou judicial relacionados ao descumprimento do Marco Legal Anticorrupção ou de lavagem de dinheiro nos últimos 5 (cinco) anos;

c. não ira ofertar, prometer, pagar ou autorizar pagamentos em dinheiro nem dar presentes, ou quaisquer outros objetos de valor, a representantes de entidades públicas ou privadas, com o objetivo de

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 02/09/2024 14:25. Inserido ao protocolo **22.683.776-0** por: **Desiree Louise Hedler** em: 02/09/2024 13:54. Demais assinaturas na folha 49a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **3402cac8173d1de29f68880c1e7adc76**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gerson Luiz Koch** em 09/09/2024 10:43. Inserido ao protocolo **22.683.776-0** por: **Vanessa Costa Bruzetti** em: 04/09/2024 11:55. Demais assinaturas na folha 100a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **72670d33ede3d245b020bfe6be66a3a9**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 47 Fls. 97
Mov. 3 Mov. 15

beneficiar-se ilicitamente;
d. não ira receber, transferir, manter, usar ou ocultar recursos que decorram de atividades ilícitas, abstendo-se de manter relacionamento profissional com pessoas físicas ou jurídicas investigadas e/ou condenadas por atos previstos no Marco Legal Anticorrupção, bem como por lavagem de dinheiro, tráfico de drogas ou terrorismo;
e. seus atuais dirigentes, representantes, empregados e colaboradores não são agentes públicos e que informara por escrito a **CONCEDENTE**, no prazo de 3 (tres) dias uteis, sobre eventuais nomeações de seus quadros para cargos, empregos e/ou funções públicas.

16.3. A **ICTPR TOMADORA** privada deverá comunicar prontamente a **CONCEDENTE**, por escrito, sobre qualquer suspeita de violação ou descumprimento do Marco Legal Anticorrupção e/ou das obrigações previstas nesta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DA PUBLICIDADE

17.1 A eficácia deste Convênio ou dos aditamentos fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da **CONCEDENTE**, a quem incumbe tais providências, na forma do art. 686 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

17.2. A **CONCEDENTE e** a **ICTPR TOMADORA** deverão disponibilizar, por meio de seus sítios eletrônicos oficiais, link para consulta aos dados deste Convênio, e, contendo, pelo menos, o objeto e a finalidade.

17.3. Eventual publicidade de quaisquer atos executados em função deste Convênio ou que com ele tenham relação, deverá ter caráter meramente informativo, nela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos em geral.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Naqueles casos em que as controvérsias decorrentes da execução do presente Convênio não puderem ser solucionadas diretamente por mútuo acordo entre os **PARTÍCIPES**, fica estabelecido o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir as questões decorrentes deste Convênio, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que sejam.

18.2 Caso seja partícipe do presente ajuste ICT federal, ou caso se trate de ajuste

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 02/09/2024 14:25. Inserido ao protocolo **22.683.776-0** por: **Desiree Louise Hedler** em: 02/09/2024 13:54. Demais assinaturas na folha 49a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **3402cac8173d1de29f68880c1e7adc76**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gerson Luiz Koch** em 09/09/2024 10:43. Inserido ao protocolo **22.683.776-0** por: **Vanessa Costa Bruzetti** em: 04/09/2024 11:55. Demais assinaturas na folha 100a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **72670d33ede3d245b020bfe6be66a3a9**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 48
Mov. 3
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 98
Mov. 15

cuja solução de controvérsias deva dar-se na forma do art. 109, da Constituição da República, será competente o Foro da Subseção Judiciária de Curitiba, pertencente à Seção Judiciária do Estado do Paraná, da Justiça Federal.

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 02/09/2024 14:25. Inserido ao protocolo **22.683.776-0** por: **Desiree Louise Hedler** em: 02/09/2024 13:54. Demais assinaturas na folha 49a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **3402cac8173d1de29f68880c1e7adc76**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gerson Luiz Koch** em 09/09/2024 10:43. Inserido ao protocolo **22.683.776-0** por: **Vanessa Costa Bruzetti** em: 04/09/2024 11:55. Demais assinaturas na folha 100a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **72670d33ede3d245b020bfe6be66a3a9**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 49
Mov. 3
Fls. 99
Mov. 15

Por estarem de acordo e por se tratar de processo digital, as partes firmam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, de forma eletrônica, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 04 de SETEMBRO de 2024.

Salete Paulina Machado Sirino
Representante Legal
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Ramiro Wahrhaftig
Diretor-Presidente
Fundação Araucária

Gerson Koch
Diretor de Administração e Finanças
Fundação Araucária

TESTEMUNHAS:

1: Fernanda C. Scheid
CPF: [redacted].950.189-[redacted]

2: **Gisele Maria Ratiguieri**
CPF: [redacted].309.089-[redacted]

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 02/09/2024 14:25. Inserido ao protocolo **22.683.776-0** por: **Desiree Louise Hedler** em: 02/09/2024 13:54. Demais assinaturas na folha 49a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **3402cac8173d1de29f68880c1e7adc76**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gerson Luiz Koch** em 09/09/2024 10:43. Inserido ao protocolo **22.683.776-0** por: **Vanessa Costa Bruzetti** em: 04/09/2024 11:55. Demais assinaturas na folha 100a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **72670d33ede3d245b020bfe6be66a3a9**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 49a Fls. 100
Mov. 3 Mov. 15

Documento: **TermodeConvenio219.2024.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 02/09/2024 14:25 Local: UNESPAR/PROPLAN/DPC, **Salete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 02/09/2024 19:48 Local: UNESPAR/REITORIA.

Inserido ao protocolo **22.683.776-0** por: **Desiree Louise Hedler** em: 02/09/2024 13:54.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **3402cac8173d1de29f68880c1e7adc76**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gerson Luiz Koch** em 09/09/2024 10:43. Inserido ao protocolo **22.683.776-0** por: **Vanessa Costa Bruzetti** em: 04/09/2024 11:55. Demais assinaturas na folha 100a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **72670d33ede3d245b020bfe6be66a3a9**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 100a
Mov. 15

Documento: **TermodeConvenio219.2024_DATADO.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gerson Luiz Koch** em 09/09/2024 10:43.

Assinatura Avançada realizada por: **Ramiro Wahrhaftig (XXX.770.549-XX)** em 09/09/2024 14:42 Local: FA/PRES.

Inserido ao protocolo **22.683.776-0** por: **Vanessa Costa Bruzetti** em: 04/09/2024 11:55.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **72670d33ede3d245b020bfe6be66a3a9**.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Uniflor

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024.

O Município de Uniflor, Estado do Paraná torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 09 de Outubro do ano de 2024, na plataforma LICITANET- www.licitanet.com.br, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Vias urbanas na Sede municipal	Recape em CBUQ	7.286,63 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeiturade Uniflore na plataforma www.uniflor.pr.gov.br e www.licitanet.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Uniflor, 20 de Setembro de 2024.
José Bassi Neto
Prefeito Municipal

109864/2024

Entidades Municipais

Fundação Araucária

ERRATA

Devido a um erro no processo de diagramação, a matéria de protocolo 102454/2024, foi publicada incompleta na data 06/09/2024 edição 11730, tendo sua publicação completa abaixo.

EXTRATO DE CONVÊNIO PD&I – FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Instrumento	Instituição	Valor	Objeto	Data assinatura	Vigência
CV 134/2024 PDI	ACIL	R$ 40.000,00	Projeto EAS202409 1000009 – Chamada de Projetos n.º 05/2024	04/09/2024	Vigência de 13 meses a partir da data de assinatura
CV 135/2024 PDI	ACIL	R$ 30.000,00	Projeto EAS202409 1000015 – Chamada de Projetos n.º 05/2024	04/09/2024	Vigência de 13 meses a partir da data de assinatura
CV 177/2024 PDI	PRÓ RENAL	R$ 40.000,00	Projeto EAS202409 1000019 – Chamada de Projetos n.º 05/2024	04/09/2024	Vigência de 12 meses a partir da data de assinatura
CV 230/2024 PDI	UNI CENTRO	R$ 1.076.400,00	Projeto 22.591.089-8 - Processo de Inexigibilidade n.º 29/2024	04/09/2024	Vigência de 39 meses a partir da data de assinatura
CV 198/2024 PDI	UNI CENTRO	R$ 150.000,00	Projeto FEL202330 1000013 – Chamada de Projetos n.º 19/2023	04/09/2024	Vigência de 39 meses a partir da data de assinatura
CV 201/2024 PDI	UNI CENTRO	R$ 149.800,00	Projeto EDT202334 1000004 – Chamada de Projetos n.º 22/2023	04/09/2024	Vigência de 27 meses a partir da data de assinatura
CV 202/2024 PDI	UENP	R$ 150.000,00	Projeto EDT202334 1000001 – Chamada de Projetos n.º 22/2023	04/09/2024	Vigência de 27 meses a partir da data de assinatura
CV 280/2024 PDI	UENP	R$ 100.000,00	Projeto FEL202330 1000059 – Chamada de Projetos n.º 19/2023	04/09/2024	Vigência de 39 meses a partir da data de assinatura
CV 215/2024 PDI	UNESPAR	R$ 150.000,00	Projeto FEL202330 1000021 – Chamada de Projetos n.º 19/2023	04/09/2024	Vigência de 39 meses a partir da data de assinatura
CV 216/2024 PDI	UNESPAR	R$ 249.400,00	Projeto FEL202330 1000022 – Chamada de Projetos n.º 19/2023	04/09/2024	Vigência de 39 meses a partir da data de assinatura
CV 219/2024 PDI	UNESPAR	R$ 93.472,00	Projeto FEL202330 1000026 – Chamada de Projetos n.º 19/2023	04/09/2024	Vigência de 39 meses a partir da data de assinatura
CV 271/2024 PDI	UNESPAR	R$ 100.000,00	Projeto FEL202330 1000048 – Chamada de Projetos n.º 19/2023	04/09/2024	Vigência de 39 meses a partir da data de assinatura
CV 279/2024 PDI	UNESPAR	R$ 249.850,00	Projeto FEL202330 1000058 – Chamada de Projetos n.º 19/2023	04/09/2024	Vigência de 39 meses a partir da data de assinatura
CV 168/2024 PDI	UEL	R$ 468.864,00	Projeto 22.403.478-4 - Processo de Inexigibilidade n.º 21/2024	04/09/2024	Vigência de 51 meses a partir da data de assinatura
CV 323/2024 PDI	UEL	R$ 1.041.600,00	Projeto PBS202416 1000003 – Chamada de Projetos n.º 08/2024	04/09/2024	Vigência de 15 meses a partir da data de assinatura
CV 294/2024 PDI	UFFS	R$ 252.000,00	Projeto PIB202414 1000003 – Chamada de Projetos n.º 06/2024	04/09/2024	Vigência de 15 meses a partir da data de assinatura

Ramiro Wahrhaftig
Presidente

Gerson Koch
Diretor de Administração e Finanças

102454/2024

EXTRATO DE CONVÊNIO PD&I – FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Instrumento	Instituição	Valor	Objeto	Data assinatura	Vigência
CV 368/2024 PDI	UNESPAR	R$ 344.400,00	Projeto PBS202416 1000007 – Chamada de Projetos n.º 08/2024	20/09/2024	Vigência de 15 meses a partir da data de assinatura

Ramiro Wahrhaftig
Presidente

Gerson Koch
Diretor de Administração e Finanças

109974/2024

Ato da Diretoria Executiva: 037/2024

Ref.: Divulgação do Resultado da Chamada Pública 10/2022 - Programa Institucional Universidades Amig@s: Acolhimento Extensionista aos Cientistas Ucranianos - Fluxo Contínuo

A Diretoria Executiva da Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná torna público o resultado da aprovação das solicitações de auxílio financeiro, referente à Chamada Pública 10/2022 – "Programa Institucional Universidades Amig@s: Acolhimento Extensionista aos Cientistas Ucranianos - Fluxo Contínuo".

Considerando que a Chamada Pública 10/2022 configura-se como fluxo contínuo. Esse Ato refere-se à aprovação das propostas submetidas à

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2
Mov. 2

CP 19/2023 - PROGRAMA DE APOIO A AMBIENTES PROMOTORES DE INOVAÇÃO NO PARANÁ EDIÇÃO INSTITUIÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E DE INOVAÇÃO (ICTS)

Protocolo Nº: FEL2023301000026
Conversão do Hotel Tecnológico da Unespar em Incubadora

Marcos Junio Ferreira de Jesus - marcos_junio@hotmail.com

IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO

• **NOME DO EVENTO**
Conversão do Hotel Tecnológico da Unespar em Incubadora

• **INSTITUIÇÃO RESPONSÁVEL**
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ (UNESPAR)
05.012.896/0001-42
Representante legal: Salete Paulina Machado Sirino
Natureza Jurídica: Estado ou Distrito Federal

Proponente

• **INSTITUIÇÃO COLABORADORA**
*Esse campo não é obrigatório.

Não informado

• **COORDENADOR(A)**

Nome:	Marcos Junio Ferreira de Jesus
CPF:	[redacted].114.079-[redacted]
E-mail:	marcos_junio@hotmail.com
Instituição de vínculo:	05.012.896/0001-42 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Nível formação:	Doutorado
Função:	Coordenador
Atividades desempenhadas:	Graduado em Administração pela FECILCAM - Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão. Professor adjunto da UNESPAR/ Universidade Estadual do Paraná - Campus de Campo Mourão. Mestrado em Administração pela UEM - Universidade Estadual de Maringá e Doutorado em Administração Pública e Governo pela FGV/ EAESP - Fundação Getulio Vargas. Principais interesse de pesquisa e atuação: Gestão Pública, Políticas Públicas, Empreendedorismo, Gestão Estratégica e Administração de Recursos Humanos. Atividades no Hotel Tecnológico/Incubadora: - Coordenação geral da Pré - Incubadora; - Responsabilidade sobre a documentação e registros; - Manter contato com as instâncias internas da Unespar; - Manter contato com as instituições parceiras; - Emitir documentos, certificados, etc.; - Distribuir tarefas; - Outras atividades concernentes ao cargo.
Horas dedicadas:	Dedicará 12:00h mensais ao projeto durante 24 meses

Assinatura Avançada realizada por: **Marcos Junio Ferreira de Jesus (XXX.114.079-XX)** em 02/09/2024 10:32 Local: UNESPAR/CM/COL/ADM. Inserido ao protocolo **22.683.776-0** por: **Desiree Louise Hedler** em: 30/08/2024 10:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **fdebf8f8f5bd2b729bc0a59e80e54947**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 3
Mov. 2

CP 19/2023 - PROGRAMA DE APOIO A AMBIENTES PROMOTORES DE INOVAÇÃO NO PARANÁ EDIÇÃO INSTITUIÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E DE INOVAÇÃO (ICTS)

Protocolo Nº: FEL2023301000026
Conversão do Hotel Tecnológico da Unespar em Incubadora

Marcos Junio Ferreira de Jesus - marcos_junio@hotmail.com

• **PERÍODO DE REALIZAÇÃO**
Não informado

• **LOCAL/CIDADE DE REALIZAÇÃO**
É um dos objetivos do presente projeto atender aos municípios da região da COMCAM: Altamira do Paraná, Araruna, Barbosa Ferraz, Boa Esperança, Campina da Lagoa, Campo Mourão, Corumbataí do Sul, Engenheiro Beltrão, Farol, Fênix, Goioerê, Iretama, Janiópolis, Juranda, Luiziana, Mamborê, Moreira Sales, Nova Cantu, Peabiru, Quarto Centenário, Quinta do Sol, Rancho Alegre D'Oeste, Roncador, Terra Boa e Ubiratã.

• **CATEGORIA DO EVENTO**
Nome
Pré-incubadora
Descrição
Pré-incubadora

EQUIPE

• **EQUIPE ENVOLVIDA**
*Esse campo não é obrigatório.

Nome:	Rogério SilveiraTonet
CPF:	[redacted].630.479-[redacted]
E-mail:	rogerio.tonet@unespar.edu.br
Instituição de vínculo:	05.012.896/0001-42 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Nível formação:	Doutorado
Função:	Pesquisador
Atividades desempenhadas:	Professor Adjunto do Colegiado de Administração na Unespar - Campus de Campo Mourão. Doutor em Administração (2014) pelo CPGA/UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina, mestre em Administração(2004) pelo CEPPAD/UFPR - Universidade Federal do Paraná - possui graduação em Administração pela UNESPAR/Fecilcam (1998), especialização em Qualidade em RH (2000), Marketing e Mercosul (2002) pela mesma instituição. Atuou como coordenador de cursos e de atividades de extensão em IES e como professor de graduação e pós-graduação (lato sensu). Atuou na Administração Pública como Secretário Municipal de Planejamento e Secretário de Saúde. Possui experiência nas áreas de Administração, Administração Estratégica, Administração de Recursos Humanos, Administração de Marketing. Temas de interesse: Inovação, Geopolítica da Inovação, Epistemologia da Inovação, Sociologia Política, Teoria Democrática, Teoria Crítica, Racionalidade, Desenvolvimento Territorial Sustentável, Estratégia e Organizações. Atividades no Hotel Tecnológico/Incubadora: - Auxiliar a coordenação geral da Pré - Incubadora; - Organizar as atividades diretas da trilha de inovação;

Assinatura Avançada realizada por: **Marcos Junio Ferreira de Jesus (XXX.114.079-XX)** em 02/09/2024 10:32 Local: UNESPAR/CM/COL/ADM. Inserido ao protocolo **22.683.776-0** por: **Desiree Louise Hedler** em: 30/08/2024 10:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **fdebf8f8f5bd2b729bc0a59e80e54947**.

	- Distribuir tarefas aos professores e mentores; - Organizar eventos; - Levantar necessidades de materiais ou equipamentos; - Outras atividades concernentes ao cargo.
Horas dedicadas:	Dedicará 12:00h mensais ao projeto durante 24 meses

Nome:	Eloisa Paula de Oliveira
CPF:	[redacted].863.549-[redacted]
E-mail:	eloisapauladeoliveira@gmail.com
Instituição de vínculo:	05.012.896/0001-42 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Nível formação:	Doutorado
Função:	Pesquisador
Atividades desempenhadas:	Doutora em Administração pela Faculdade Positivo (2018), Mestra em Administração pela Universidade Estadual de Maringá - UEM (2012), especialista em Gestão das Organizações pela Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão (2005) e bacharel em Administração pela Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão (2001). Atualmente leciona na Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR - Campus de Campo Mourão. Atividades no Hotel Tecnológico/Incubadora: - Participar das atividades da Pré - Incubadora; - Auxiliar nas tarefas da trilha de inovação; - Atuar como mentor das equipes incubadas.
Horas dedicadas:	Dedicará 12:00h mensais ao projeto durante 24 meses

Nome:	Cristiane Marques De Mello
CPF:	[redacted].587.899-[redacted]
E-mail:	mellcris@gmail.com
Instituição de vínculo:	05.012.896/0001-42 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Nível formação:	Doutorado
Função:	Pesquisador
Atividades desempenhadas:	Doutora em Administração pela Universidade Positivo. Mestre em Administração pela Universidade Estadual de Maringá (UEM). Especialista em Gerenciamento de Micro e Pequenas Empresas pela Universidade Federal de Lavras (UFLA). Coordenou cursos de pós-graduação (lato sensu) MBA em Gestão Pública e MBA em Gestão do Agronegócio. Tem experiência como docente nas disciplinas de Administração Estratégica, Comportamento Organizacional, Teoria Geral da Administração, Pesquisa em Administração e Empreendedorismo. Temas de interesse: Estratégia em Organizações, Estudos Organizacionais, Empreendedorismo, Teoria Institucional, Redes, Confiança Interorganizacional e Produção Científica Brasileira em Administração. Atividades no Hotel Tecnológico/Incubadora: - Participar das atividades da Incubadora; - Auxiliar nas tarefas da trilha de inovação; - Atuar como mentor das equipes incubadas.
Horas dedicadas:	Dedicará 12:00h mensais ao projeto durante 24 meses

Assinatura Avançada realizada por: **Marcos Junio Ferreira de Jesus (XXX.114.079-XX)** em 02/09/2024 10:32 Local: UNESPAR/CM/COL/ADM. Inserido ao protocolo **22.683.776-0** por: **Desiree Louise Hedler** em: 30/08/2024 10:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **fdebf8f8f5bd2b729bc0a59e80e54947**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 5
Mov. 2

CP 19/2023 - PROGRAMA DE APOIO A AMBIENTES PROMOTORES DE INOVAÇÃO NO PARANÁ EDIÇÃO INSTITUIÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E DE INOVAÇÃO (ICTS)

Protocolo Nº: FEL2023301000026
Conversão do Hotel Tecnológico da Unespar em Incubadora

Marcos Junio Ferreira de Jesus - marcos_junio@hotmail.com

Nome:	Adalberto Dias de Souza
CPF:	[redacted].193.649-[redacted]
E-mail:	adalbertodias.unespar@gmail.com
Instituição de vínculo:	05.012.896/0001-42 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Nível formação:	Não informado
Função:	Pesquisador
Atividades desempenhadas:	Doutor em Geografia pela Universidade Estadual de Maringá (UEM). Tese: Gestão pública - municípios como espaços sociais e políticos. Mestre em Administração e Estratégia das Organizações pela Universidade Federal do Paraná (UFPR) 2003. Doutor em Administração pela Universidad Técnica de Comercialización y Desarrollo (UTCD) 2008. Especialização em Gerência e Estratégia Empresarial, pela Universidade Estadual de Maringá em 1986. Graduação em Licenciatura para o ensino de Disciplinas Profissionalizantes do Ensino Médio, pela Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Umuarama em 1987 e Graduação em Administração pela Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão em 1985. Atualmente é Professor Adjunto no Curso de Administração e Chefe das Divisões de Pesquisa, Pós-Graduação e Assuntos Estudantis da Universidade Estadual do Paraná Campus Campo Mourão/PR. Coordena projetos de Pesquisa e Extensão na Unespar. Tem experiência por atuação e docência na área de Administração, com ênfase em Pesquisa em Administração, Administração Estratégica, Administração de Recursos Humanos, Mercadologia, Organização Sistemas e Métodos, Gestão da Qualidade, Administração Pública e Governo Municipal, Relações de Trabalho e Dinâmicas Territoriais na Geografia Humana. Delegado do Conselho Regional de Administração do Paraná - Seccional Campo Mourão. Também é Delegado do Conselho Regional de Administração (CRA-PR) Seccional Campo Mourão. Atividades no Hotel Tecnológico/Incubadora: - Participar das atividades da Pré - Incubadora; - Auxiliar nas tarefas da trilha de inovação; - Atuar como mentor das equipes incubadas.
Horas dedicadas:	Dedicará 12:00h mensais ao projeto durante 24 meses

Nome:	JEFFERSON DE QUEIROZ CRISPIM
CPF:	[redacted].442.259-[redacted]
E-mail:	jeffersoncrispim@hotmail.com
Instituição de vínculo:	05.012.896/0001-42 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Nível formação:	Doutorado
Função:	Pesquisador
Atividades desempenhadas:	Possui graduação em Geografia pela Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão (1995), mestrado em Ecologia de Ambientes Aquáticos Continentais pela Universidade Estadual de Maringá (2001) e Doutorado em Meio Ambiente e Desenvolvimento pela Universidade Federal do Paraná (2007). Atualmente é professor titular da Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão. Tem experiência na área de Ciências Ambientais, com ênfase em Ciências Ambientais, atuando principalmente nos seguintes temas:

Assinatura Avançada realizada por: **Marcos Junio Ferreira de Jesus (XXX.114.079-XX)** em 02/09/2024 10:32 Local: UNESPAR/CM/COL/ADM. Inserido ao protocolo **22.683.776-0** por: **Desiree Louise Hedler** em: 30/08/2024 10:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **fdebf8f8f5bd2b729bc0a59e80e54947**.

	meio ambiente, gestão ambiental, recursos hídricos, avaliação ambiental e educação ambiental. Atividades no Hotel Tecnológico/Incubadora: - Participar das atividades da Pré - Incubadora; - Auxiliar nas tarefas da trilha de inovação; - Atuar como mentor das equipes incubadas.
Horas dedicadas:	Dedicará 12:00h mensais ao projeto durante 24 meses

Nome:	João Marcos Borges Avelar
CPF:	[redacted].096.309-[redacted]
E-mail:	joao.avelar@unespar.edu.br
Instituição de vínculo:	05.012.896/0001-42 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Nível formação:	Doutorado
Função:	Pesquisador
Atividades desempenhadas:	Possui graduação em Administração pela Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão (1990). É especialista em Gestão da Qualidade, mestre em Desenvolvimento Econômico, pela UFPR e Doutor em Desenvolvimento Regional e Agronegócio pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Atualmente é Diretor da Universidade Estadual do Paraná UNESPAR - Campus de Campo MOurão . Tem experiência na área de Administração, com ênfase em Mercadologia, atuando principalmente nos seguintes temas: qualidade, globalização, motivação e turismo. Realiza projetos de geração de emprego e renda envolvendo a constituição de cooperativas populares. Desenvolve projetos sociais ligados à geração de emprego e renda e desenvolvimento regional. Atividades no Hotel Tecnológico/Incubadora: - Participar das atividades da Pré - Incubadora; - Auxiliar nas tarefas da trilha de inovação; - Atuar como mentor das equipes incubadas.
Horas dedicadas:	Dedicará 12:00h mensais ao projeto durante 24 meses

DETALHES DO EVENTO

• ÁREA DE CONHECIMENTO

*Os itens em negrito são os selecionados.

- Ciências Sociais Aplicadas
  - Administração — Predominante

• PÚBLICO ALVO

Não informado

• HISTÓRICO DO EVENTO

Atualmente o Hotel Tecnológico da Unespar, é um habitat de inovação (pré-incubadora) e

Assinatura Avançada realizada por: **Marcos Junio Ferreira de Jesus (XXX.114.079-XX)** em 02/09/2024 10:32 Local: UNESPAR/CM/COL/ADM. Inserido ao protocolo **22.683.776-0** por: **Desiree Louise Hedler** em: 30/08/2024 10:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **fdebf8f8f5bd2b729bc0a59e80e54947**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 7
Mov. 2

CP 19/2023 - PROGRAMA DE APOIO A AMBIENTES PROMOTORES DE INOVAÇÃO NO PARANÁ EDIÇÃO INSTITUIÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E DE INOVAÇÃO (ICTS)

Protocolo Nº: FEL2023301000026
Conversão do Hotel Tecnológico da Unespar em Incubadora

Marcos Junio Ferreira de Jesus - marcos_junio@hotmail.com

desenvolve ações relacionadas ao empreendedorismo e a inovação, desde 2019. O Hotel Tecnológico da Unespar tem por objetivo geral apoiar, incentivar e fomentar projetos empreendedores e inovadores no âmbito das linhas de pesquisa e cursos superiores da UNESPAR, considerando o interesse público e/ou mercadológico e a viabilidade dos projetos. Entre 2019 e 2023 já abrigou 24 projetos e, destes, foram graduados 8, além de estabelecer parcerias, com participação ativa no SRI - Sistema Regional de Inovação e em todos os eventos regionais relacionados a inovação, startup's e empreendedorismo.

O objetivo do presente projeto é: Transformar o Hotel Tecnológico da Unespar (pré-incubadora) em uma incubadora de negócios inovadores, fornecendo um ambiente de trabalho colaborativo, suporte técnico e serviços para apoiar o desenvolvimento de novos negócios. Assim, haverá a ampliação dos serviços prestados pela Instituição, tais como: i) espaço coworking para as empresas incubadas e suporte físico para reuniões, atendimento de clientes, etc.; ii) aumento dos serviços de assessoria, que incluirão orientações para formalização de empresas, registros de marcas e patentes, pesquisas, etc., através dos professores da instituição ou de instituições parceiras; iii) aumento do tempo de relacionamento com a instituição, que na pré-incubação era de 6 (seis) meses passará no regime de incubadora para 12 (doze) meses; iii) apoio para serviços de prototipagem, inclusive contando com impressora 3d; iv) trilha de desenvolvimento estendida, contado com etapas de prototipagem, testes de mercado, produção de lote experimental, entre outros; v) promoção de hackathons, ideathons, sprints para promoção do empreendedorismo e seleção dos projetos a serem incubados.

Assim, para que esta conversão, serão necessárias adaptações na infraestrutura, com investimento previsto neste projeto para espaço coworking e equipamentos (inclusive impressora 3D), mudanças na estrutura de atuação do atual Hotel Tecnológico, melhoria na documentação com os projetos incubados (acompanhamento, registros, contratos) e treinamento dos professores.

Durante a fase de reestruturação e ampliação da infraestrutura, serão realizadas reformas e adaptações nos espaços físicos do Hotel Tecnológico, visando criar um ambiente propício ao trabalho colaborativo. Isso incluirá a criação de áreas de coworking e um estúdio de prototipagem, onde os empreendedores terão espaço e recursos para desenvolver suas ideias.

No que diz respeito ao desenvolvimento da programas de incubação mais abrangentes, oferecendo assessoria em diversas áreas, como gestão de negócios, abertura de empresas, registro de marcas e patentes, marketing e pesquisa de mercado, além de estabelecer parcerias com mentores especializados.

Para a seleção e acompanhamento das startups, serão lançadas chamadas para seleção de empreendedores interessados em participar da incubadora, além, da promoção por parte da instituição de hackathons, ideathons e sprints. A partir deste universo de projetos será implementado um processo de seleção, levando em consideração o potencial de crescimento e a viabilidade dos projetos.

No que diz respeito ao networking e integração com o ecossistema de inovação regional, serão promovidos eventos de networking para conectar empreendedores, investidores, empresas e instituições de apoio ao empreendedorismo. Além das parcerias com outras incubadoras e instituições do Sistema Regional de Inovação, buscando oportunidades de colaboração e fortalecendo o ecossistema empreendedor da região.

No fim de cada ciclo de incubação será realizada uma avaliação periódica do desempenho das startups incubadas, monitorando seu progresso e identificando áreas de melhoria. Ajustes contínuos na operação da incubadora serão realizados para garantir sua eficácia e relevância, assegurando que continue a fornecer o melhor aos empreendedores.

Assinatura Avançada realizada por: **Marcos Junio Ferreira de Jesus (XXX.114.079-XX)** em 02/09/2024 10:32 Local: UNESPAR/CM/COL/ADM. Inserido ao protocolo **22.683.776-0** por: **Desiree Louise Hedler** em: 30/08/2024 10:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **fdebf8f8f5bd2b729bc0a59e80e54947**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 8
Mov. 2

CP 19/2023 - PROGRAMA DE APOIO A AMBIENTES PROMOTORES DE INOVAÇÃO NO PARANÁ EDIÇÃO INSTITUIÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E DE INOVAÇÃO (ICTS)

Protocolo Nº: FEL2023301000026
Conversão do Hotel Tecnológico da Unespar em Incubadora

Marcos Junio Ferreira de Jesus - marcos_junio@hotmail.com

- **JUSTIFICATIVA**

A região da Comunidade dos Municípios de Campo Mourão (Comcam), é conhecida por sua forte presença no setor do agronegócio, que representa a base da economia local há décadas. Isso também ocorre em outras regiões do Estado do Paraná.
Embora a agricultura seja um setor importante, a dependência excessiva desse setor pode tornar a região vulnerável a flutuações no mercado e a fatores externos, como mudanças climáticas e crises econômicas. Além disso, a falta de diversificação econômica pode levar à falta de oportunidades de emprego para a população local, especialmente para jovens talentosos e qualificados.
Portanto, é importante para a região da Comcam e de outras localidades, incentivar a criação de empresas inovadoras e de base tecnológica para diversificar sua economia e ofertar novas oportunidades de emprego. Neste contexto, a transformação do Hotel Tecnológico da Unespar em Incubadora da Unespar, no Campus de Campo Mourão pode ser um passo importante nessa direção, fornecendo recursos e serviços de alta qualidade em tecnologia, pesquisa e inovação para atender às necessidades dos municípios da Comcam e outras regiões do Estado do Paraná.
Ao fomentar empresas inovadoras e de base tecnológica, a região pode criar novos setores econômicos, como tecnologia da informação, biotecnologia e energias renováveis. Esses setores podem oferecer oportunidades de emprego para jovens talentosos e qualificados, incentivando-os a permanecer na região e contribuir para o desenvolvimento econômico e social. Além disso, as empresas de base tecnológica tendem a ser menos vulneráveis a flutuações no mercado do que os setores tradicionais, como a agricultura. Isso pode ajudar a tornar a economia da região mais resistente a choques externos e melhor se adaptar às mudanças de mercado.
O Hotel Tecnológico da UNESPAR, foi criado em 2019 com o objetivo de de contribuir com a geração de empreendimentos inovadores, abrigando projetos e ideias em fase de pré-incubação, além de disseminar a cultura do empreendedorismo e da inovação no ambiente interno da UNESPAR, e externo, em toda a região da COMCAM. Desde então, já passaram 24 projetos de negócios inovadores, sendo que, destes, oito (8) foram graduados, sendo que alguns tornaram-se empresas e estão atuando no mercado.
Após esta contextualização, ressalta-se que a atuação do Hotel Tecnológico da UNESPAR encontra-se atualmente limitada devido às características operacionais que diferenciam as pré-incubadoras das incubadoras. Atualmente a metodologia de “Trilha de inovação” aplicada pelo Hotel Tecnológico restringe-se á ideação, validação, criação de mokeup’s e/ou protótipos rústicos, Ao final, os projetos graduados são encaminhados (sugestão, não obrigatoriamente) para incubadoras integrantes do SRI - Sistema Regional de Inovação. No entanto, muitas vezes os projetos acabam por perderem-se nesta etapa, por vários motivos: desistência de membros da equipe, falta de apoio institucional para continuar o projeto, falta de financiamento, entre outros.
Atualmente a trilha oferecida pelo Hotel Tecnológico incui as seguintes etapas:
- Ideação;
- Validação;
- Formulação da proposta de valor;
- Validação;
- Prototipagem;
- Validação;
- Oficina de pitch;
- Banca de avaliação.

Assim, justifica-se o projeto aqui proposto, pois, transformando o Hotel Tecnológico em incubadora a UNESPAR poderá acompanhar estes projetos por mais tempo, agregado mais serviços prestados para os usuários e dando maior suporte, por mais tempo, para que os

Assinatura Avançada realizada por: **Marcos Junio Ferreira de Jesus (XXX.114.079-XX)** em 02/09/2024 10:32 Local: UNESPAR/CM/COL/ADM. Inserido ao protocolo **22.683.776-0** por: **Desiree Louise Hedler** em: 30/08/2024 10:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **fdebf8f8f5bd2b729bc0a59e80e54947**.

referidos projetos evoluam a ponto de tornarem-se empresas, produzir e ofertar primeiros lotes ao mercado.
Desta forma, serão acrescentados aos serviços atualmente oferecidos pelo Hotel Tecnológico:
- Ambiente de trabalho para as equipes e empresas (Co-working);
- Estúdio de prototipagem;
- Assessoria para Gestão de negócios;
- Assessoria para abertura de empresas;
- Assessoria para registro de marcas e patentes;
- Assessoria de marketing e pesquisa de mercado;
- Networking com as outra

PROGRAMAÇÃO

• PROGRAMAÇÃO PRELIMINAR

As metodologias a serem utilizadas na incubadora são as seguintes:

1. Lean Startup:
Descrição: Baseia-se na construção rápida de produtos mínimos viáveis (MVPs) para testar hipóteses e validar ideias de negócios com o mínimo de recursos possível.
Aplicação: Os empreendedores são incentivados a iterar rapidamente em seus produtos ou serviços com base no feedback do mercado, buscando um modelo de negócios sustentável.

2. Design Thinking:
Descrição: Abordagem centrada no usuário, que enfatiza a empatia com os clientes para identificar problemas e oportunidades, a geração de ideias criativas e a prototipagem rápida de soluções.
Aplicação: Os empreendedores são guiados a entender profundamente as necessidades e desejos dos clientes, buscando soluções inovadoras e centradas no usuário.

3. Business Model Canvas:
Descrição: Ferramenta visual que permite aos empreendedores criar, visualizar e iterar sobre o modelo de negócios de suas startups, explorando nove blocos-chave, como proposta de valor, segmentos de clientes, canais de distribuição e fontes de receita.
Aplicação: Ajuda os empreendedores a entender e comunicar de forma clara e concisa como suas startups criarão, entregará e capturará valor.

4. Agile Development:
Descrição: Metodologia de desenvolvimento de software que enfatiza a colaboração, a adaptação a mudanças e a entrega contínua de valor ao cliente, através de iterações curtas e incrementais.
Aplicação: Os empreendedores são incentivados a trabalhar de forma ágil e flexível, respondendo rapidamente às mudanças no mercado e às necessidades dos clientes.

5. Growth Hacking:
Descrição: Conjunto de técnicas de marketing criativas e de baixo custo, focadas em encontrar maneiras rápidas de crescer e adquirir usuários para uma startup.
Aplicação: Os empreendedores são orientados a experimentar estratégias de crescimento inovadoras e mensuráveis, visando acelerar o crescimento de suas startups.

Assinatura Avançada realizada por: **Marcos Junio Ferreira de Jesus (XXX.114.079-XX)** em 02/09/2024 10:32 Local: UNESPAR/CM/COL/ADM. Inserido ao protocolo **22.683.776-0** por: **Desiree Louise Hedler** em: 30/08/2024 10:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **fdebf8f8f5bd2b729bc0a59e80e54947**.

6. Mentoria:
Descrição: Oferecimento de suporte personalizado por meio de mentores experientes, que fornecem orientação, conselhos práticos e compartilham suas próprias experiências empreendedoras.
Aplicação: Os empreendedores têm a oportunidade de receber feedback direto e especializado, ajudando-os a evitar erros comuns e a aproveitar oportunidades de crescimento.

7. Networking:
Descrição: Promoção de oportunidades para os empreendedores se conectarem com outros membros da comunidade empreendedora, investidores, parceiros estratégicos e potenciais clientes.
Aplicação: Os empreendedores podem aproveitar o poder das conexões e colaborações para expandir suas redes, identificar novas oportunidades de negócios e obter suporte adicional.

PALESTRANTES

- **PALESTRANTES**
  *Esse campo não é obrigatório.

RESULTADOS

- **RESULTADOS ESPERADOS**
- **GERAÇÃO DE NOVOS EMPREGOS**
  *Esse campo não é obrigatório.

  8

- **GERAÇÃO DE NOVOS PROJETOS**
  *Esse campo não é obrigatório.

  10

- **PROTÓTIPOS**
  6

- **GERAÇÃO DE RENDA**
  *Esse campo não é obrigatório.

  4

- **PUBLICAÇÃO DE ANAIS**
  *Esse campo não é obrigatório.

  8

- **PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

Assinatura Avançada realizada por: **Marcos Junio Ferreira de Jesus (XXX.114.079-XX)** em 02/09/2024 10:32 Local: UNESPAR/CM/COL/ADM. Inserido ao protocolo **22.683.776-0** por: **Desiree Louise Hedler** em: 30/08/2024 10:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **fdebf8f8f5bd2b729bc0a59e80e54947**.

CP 19/2023 - PROGRAMA DE APOIO A AMBIENTES PROMOTORES DE INOVAÇÃO NO PARANÁ EDIÇÃO INSTITUIÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E DE INOVAÇÃO (ICTS)

Protocolo Nº: FEL2023301000026
Conversão do Hotel Tecnológico da Unespar em Incubadora

Marcos Junio Ferreira de Jesus - marcos_junio@hotmail.com

Não informado

ORÇAMENTO

- **ORÇAMENTO PARA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO**
- **RESUMO TOTAL**

	Valor	Porcentagem (sobre o valor solicitado)
Corrente:	R$ 19.920,00	21.31
Capital:	R$ 73.552,00	78.69
Contrapartida:	R$ 0,00	0.00
Total:	R$ 93.472,00	100

- **RESUMO POR ELEMENTO**

Elemento	Solicitado	Contrapartida	Total	Porcentagem
Despesas Corrente				
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES - AUXÍLIOS PARA DESENV. DE ESTUDOS E PESQUISAS:	R$ 16.800,00	--	R$ 16.800,00	17.97
MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL DE EXPEDIENTE:	R$ 1.200,00	--	R$ 1.200,00	1.28
MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO:	R$ 720,00	--	R$ 720,00	0.77
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS:	R$ 1.200,00	--	R$ 1.200,00	1.28
Despesas Capital				
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS:	R$ 44.000,00	--	R$ 44.000,00	47.07
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO:	R$ 4.000,00	--	R$ 4.000,00	4.28
EQUIPAMENTOS E	R$ 3.000,00	--	R$ 3.000,00	3.21

Assinatura Avançada realizada por: **Marcos Junio Ferreira de Jesus (XXX.114.079-XX)** em 02/09/2024 10:32 Local: UNESPAR/CM/COL/ADM. Inserido ao protocolo **22.683.776-0** por: **Desiree Louise Hedler** em: 30/08/2024 10:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **fdebf8f8f5bd2b729bc0a59e80e54947**.

MATERIAL PERMANENTE - MATERIAL DE CONSUMO DE USO DURADOURO: EQUIPAMENTOS E	R$ 10.000,00	--	R$ 10.000,00	10.70
MATERIAL PERMANENTE - MÁQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUSTRIAL: EQUIPAMENTOS E	R$ 12.552,00	--	R$ 12.552,00	13.43
MATERIAL PERMANENTE - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES:				
Total:	R$ 93.472,00	R$ 0,00	R$ 93.472,00	100

• DESPESAS SOLICITADAS

• EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Categoria: Capital
Qtde.: 7
Valor unitário: R$ 5.000,00
Total: R$ 35.000,00

Equipamento de uso exclusivo da coordenação, para controle de atividades e uso em apresentações e em atividades externas.

• EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Categoria: Capital
Qtde.: 1
Valor unitário: R$ 5.000,00
Total: R$ 5.000,00

Equipamento de uso exclusivo da coordenação, para controle de atividades e uso em apresentações e em atividades externas.

• EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Categoria: Capital
Qtde.: 1
Valor unitário: R$ 4.000,00
Total: R$ 4.000,00

Esse equipamento será utilizado para a impressão de todos os documentos vinculados ao desenvolvimento do projeto, desde os livros pontos dos bolsistas, relatórios de atividades, assim como, materiais para apoio à pesquisa.

• EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO

Assinatura Avançada realizada por: **Marcos Junio Ferreira de Jesus (XXX.114.079-XX)** em 02/09/2024 10:32 Local: UNESPAR/CM/COL/ADM. Inserido ao protocolo **22.683.776-0** por: **Desiree Louise Hedler** em: 30/08/2024 10:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **fdebf8f8f5bd2b729bc0a59e80e54947**.

Categoria: Capital
Qtde.: 1
Valor unitário: R$ 4.000,00
Total: R$ 4.000,00
Equipamento será destinado à realização de reuniões e seminários, sejam eles presenciais ou por videoconferência.

• EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - MÁQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUSTRIAL
Categoria: Capital
Qtde.: 1
Valor unitário: R$ 10.000,00
Total: R$ 10.000,00
Impressora 3D de alta qualidade para desenvolvimento das prototipagens dos projetos incubados.

• EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - MATERIAL DE CONSUMO DE USO DURADOURO
Categoria: Capital
Qtde.: 1
Valor unitário: R$ 3.000,00
Total: R$ 3.000,00
Equipamento para conforto térmico no espaço da Incubadora.

• EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
Categoria: Capital
Qtde.: 8
Valor unitário: R$ 600,00
Total: R$ 4.800,00
Cadeiras para espaço coworking, sendo 6 para uso das equipes do projetos, 1 para coordenação e 1 para o computador e impressora 3D.

• EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
Categoria: Capital
Qtde.: 2
Valor unitário: R$ 1.876,00
Total: R$ 3.752,00
Mobiliário para guarda de materiais de cada projeto/empresa individualmente, com segurança.

• EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
Categoria: Capital
Qtde.: 8
Valor R$ 500,00

Assinatura Avançada realizada por: **Marcos Junio Ferreira de Jesus (XXX.114.079-XX)** em 02/09/2024 10:32 Local: UNESPAR/CM/COL/ADM. Inserido ao protocolo **22.683.776-0** por: **Desiree Louise Hedler** em: 30/08/2024 10:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **fdebf8f8f5bd2b729bc0a59e80e54947**.

unitário:
Total: R$ 4.000,00
Mesas para o espaço coworking, sendo 6 para uso das equipes do projetos, 1 para coordenação e 1 para o computador e impressora 3D.

• MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL DE EXPEDIENTE
Categoria: Corrente
Qtde.: 5
Valor R$ 150,00
unitário:
Total: R$ 750,00
Material para impressão de documentos.

• MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL DE EXPEDIENTE
Categoria: Corrente
Qtde.: 10
Valor R$ 10,00
unitário:
Total: R$ 100,00
As pastas serão utilizadas para o arquivamento de documentos.

• MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL DE EXPEDIENTE
Categoria: Corrente
Qtde.: 10
Valor R$ 35,00
unitário:
Total: R$ 350,00
Esse material será utilizado para impressão de todos os documentos destinados ao desenvolvimento do projeto, tais como, livro ponto dos bolsistas, relatórios, materiais de pesquisa, dentre outros.

• MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Categoria: Corrente
Qtde.: 8
Valor R$ 90,00
unitário:
Total: R$ 720,00
Equipamento necessário para a utilização dos equipamentos eletrônicos, computadores e impressora.

• OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Categoria: Corrente
Qtde.: 1
Valor R$ 1.200,00
unitário:
Total: R$ 1.200,00
Instalação de ar condicionado na sala destinada à realização das atividades de pesquisa.

• DESPESAS DE BOLSA

Assinatura Avançada realizada por: **Marcos Junio Ferreira de Jesus (XXX.114.079-XX)** em 02/09/2024 10:32 Local: UNESPAR/CM/COL/ADM. Inserido ao protocolo **22.683.776-0** por: **Desiree Louise Hedler** em: 30/08/2024 10:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **fdebf8f8f5bd2b729bc0a59e80e54947**.

• BOLSA PIBIC
Categoria: Corrente
Qtde.: 2
Valor unitário: R$ 700,00
Total: R$ 16.800,00
O estudante exercerá atividades técnicas envolvendo métodos específicos inerentes as atividades desenvolvidas pelo Hotel Tecnológico da Unespar.

FINANCIADORES

• **OUTROS FINANCIADORES**
*Esse campo não é obrigatório.

CRONOGRAMA DE ETAPAS E METAS

• **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA PARA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO**
• **DURAÇÃO EM MESES**
32

• **ETAPA 1**

Título	Início	Fim
Etapa 3: Hackathons e/ou Garages Sprints	1	5

Descrição
Incentivar os alunos da Unespar e o público externo a elaborarem ideias e projetos em fase inicial para futura incubação.
Valor total
R$ 0,00

• **EQUIPE**

Nome:	Marcos Junio Ferreira de Jesus
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Coordenador
CPF:	[redacted].114.079-[redacted] | marcos_junio@hotmail.com
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	60
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00
Nome:	Eloisa Paula de Oliveira
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Pesquisador
CPF:	[redacted] . 8 6 3 . 5 4 9 - [redacted] | eloisapauladeoliveira@gmail.com
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	60

Assinatura Avançada realizada por: **Marcos Junio Ferreira de Jesus (XXX.114.079-XX)** em 02/09/2024 10:32 Local: UNESPAR/CM/COL/ADM. Inserido ao protocolo **22.683.776-0** por: **Desiree Louise Hedler** em: 30/08/2024 10:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **fdebf8f8f5bd2b729bc0a59e80e54947**.

CP 19/2023 - PROGRAMA DE APOIO A AMBIENTES PROMOTORES DE INOVAÇÃO NO PARANÁ EDIÇÃO INSTITUIÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E DE INOVAÇÃO (ICTS)

Protocolo Nº: FEL2023301000026
Conversão do Hotel Tecnológico da Unespar em Incubadora

Marcos Junio Ferreira de Jesus - marcos_junio@hotmail.com

Valor total solicitado na etapa: R$ 0,00

Nome: Rogério SilveiraTonet
Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria: Não informado
Função : Pesquisador
CPF: [redacted].630.479-[redacted] | rogerio.tonet@unespar.edu.br
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa: 60
Valor total solicitado na etapa: R$ 0,00

- **DESPESAS**
- **ETAPA 2**

Título	Início	Fim
Etapa 1: Compra de equipamentos e Adequação do espaço físico no Campus II - Silvio Turci da Unespar Campo Mourão.	1	6

Descrição
Já há uma sala reservada para o Hotel Tecnológico no segundo andar do prédio do Campus Silvio Turci da Unespar Campo Mourão. Tal espaço precisa de adequações, tais como, instalação de ar-condicionado, instalação das mesas, cadeiras, computadores, armários, computadores, impressora entre outros, conforme detalhado anteriormente em orçamento.
Valor total
R$ 76.672,00

- **EQUIPE**

Nome: Marcos Junio Ferreira de Jesus
Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria: Não informado
Função : Coordenador
CPF: [redacted]114.079-[redacted] | marcos_junio@hotmail.com
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa: 72
Valor total solicitado na etapa: R$ 0,00

Nome: Adalberto Dias de Souza
Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria: Não informado
Função : Pesquisador
CPF: [redacted].193.649-[redacted] | adalbertodias.unespar@gmail.com
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa: 72
Valor total solicitado na etapa: R$ 0,00

- **DESPESAS**

Papel sulfite A4 210X297 resma 500 folhas Papel sulfite A4 210X297
MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL DE EXPEDIENTE
Valor total solicitado no projeto: R$ 350,00
Valor total solicitado na etapa: R$ 350,00

Assinatura Avançada realizada por: **Marcos Junio Ferreira de Jesus (XXX.114.079-XX)** em 02/09/2024 10:32 Local: UNESPAR/CM/COL/ADM. Inserido ao protocolo **22.683.776-0** por: **Desiree Louise Hedler** em: 30/08/2024 10:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **fdebf8f8f5bd2b729bc0a59e80e54947**.

Pasta Plástica com elástico (245 mm x 335 mm x 55 mm)
MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL DE EXPEDIENTE
Valor total solicitado no projeto: R$ 100,00
Valor total solicitado na etapa: R$ 100,00

Toner para impressora laser monocromática com Wi-Fi - USB
MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL DE EXPEDIENTE
Valor total solicitado no projeto: R$ 750,00
Valor total solicitado na etapa: R$ 750,00

Filtro de linha
MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Valor total solicitado no projeto: R$ 720,00
Valor total solicitado na etapa: R$ 720,00

Instalação do equipamento de ar condicionado
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Valor total solicitado no projeto: R$ 1.200,00
Valor total solicitado na etapa: R$ 1.200,00

Impressora 3D – Profissional com área de impressão X = 300mm (largura), Y = 200mm (profundidade), Z = 445mm (altura). Tipo GTMAX3D CORE H4 + 1KG De ABS ou compatível.
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - MÁQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUSTRIAL
Valor total solicitado no projeto: R$ 10.000,00
Valor total solicitado na etapa: R$ 10.000,00

Projetor multimídia
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO
Valor total solicitado no projeto: R$ 4.000,00
Valor total solicitado na etapa: R$ 4.000,00

Impressora multifuncional laser monocromática com Wi-Fi - USB
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
Valor total solicitado no projeto: R$ 4.000,00
Valor total solicitado na etapa: R$ 4.000,00

Notebook
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
Valor total solicitado no projeto: R$ 5.000,00
Valor total solicitado na etapa: R$ 5.000,00

Computadores desktop completos configuração mínima Core i5 12400, 8GB DDR4, SSD

Assinatura Avançada realizada por: **Marcos Junio Ferreira de Jesus (XXX.114.079-XX)** em 02/09/2024 10:32 Local: UNESPAR/CM/COL/ADM. Inserido ao protocolo **22.683.776-0** por: **Desiree Louise Hedler** em: 30/08/2024 10:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **fdebf8f8f5bd2b729bc0a59e80e54947**.

512, Windows 11, pacote office, Monitor 20", teclado e mouse.
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
Valor total solicitado no projeto: R$ 35.000,00
Valor total solicitado na etapa: R$ 35.000,00

Ar condicionado
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - MATERIAL DE CONSUMO DE USO DURADOURO
Valor total solicitado no projeto: R$ 3.000,00
Valor total solicitado na etapa: R$ 3.000,00

Armário 6 portas organização (tipo academia) com chave.
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
Valor total solicitado no projeto: R$ 3.752,00
Valor total solicitado na etapa: R$ 3.752,00

Mesas para escritório 120x60
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
Valor total solicitado no projeto: R$ 4.000,00
Valor total solicitado na etapa: R$ 4.000,00

Cadeiras
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
Valor total solicitado no projeto: R$ 4.800,00
Valor total solicitado na etapa: R$ 4.800,00

• ETAPA 3

Título	Início	Fim
Etapa 2: Elaboração do Programa de Incubação e treinamento dos professores.	1	24

Descrição
O processo de elaboração do programa de inovação envolverá toda a equipe do projeto e será baseada em visitas às outras incubadoras da região, notadamente, UTFPR, Educere, além da parceria do Sebrae. Ao mesmo tempo, os professores elaborarão materiais para treinamento dos mentores e facilitadores, para padronizar os procedimentos.

Valor total
R$ 16.800,00

• EQUIPE

Nome:	Marcos Junio Ferreira de Jesus
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Coordenador
CPF:	[redacted]114.079-[redacted] marcos_junio@hotmail.com
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	288
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00

Assinatura Avançada realizada por: **Marcos Junio Ferreira de Jesus (XXX.114.079-XX)** em 02/09/2024 10:32 Local: UNESPAR/CM/COL/ADM. Inserido ao protocolo **22.683.776-0** por: **Desiree Louise Hedler** em: 30/08/2024 10:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **fdebf8f8f5bd2b729bc0a59e80e54947**.

CP 19/2023 - PROGRAMA DE APOIO A AMBIENTES PROMOTORES DE INOVAÇÃO NO PARANÁ EDIÇÃO INSTITUIÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E DE INOVAÇÃO (ICTS)

Protocolo Nº: FEL2023301000026
Conversão do Hotel Tecnológico da Unespar em Incubadora

Marcos Junio Ferreira de Jesus - marcos_junio@hotmail.com

Nome:	João Marcos Borges Avelar
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Pesquisador
CPF:	[redacted].096.309-[redacted] | joao.avelar@unespar.edu.br
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	288
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00

Nome:	JEFFERSON DE QUEIROZ CRISPIM
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Pesquisador
CPF:	[redacted].442.259-[redacted] | jeffersoncrispim@hotmail.com
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	288
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00

Nome:	Adalberto Dias de Souza
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Pesquisador
CPF:	[redacted].193.649-[redacted] | adalbertodias.unespar@gmail.com
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	288
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00

Nome:	Cristiane Marques De Mello
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Pesquisador
CPF:	[redacted].587.899-[redacted] | mellcris@gmail.com
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	288
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00

Nome:	Eloisa Paula de Oliveira
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Pesquisador
CPF:	[redacted].863.549-[redacted] | eloisapauladeoliveira@gmail.com
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	288
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00

Nome:	Rogério SilveiraTonet
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Assinatura Avançada realizada por: **Marcos Junio Ferreira de Jesus (XXX.114.079-XX)** em 02/09/2024 10:32 Local: UNESPAR/CM/COL/ADM. Inserido ao protocolo **22.683.776-0** por: **Desiree Louise Hedler** em: 30/08/2024 10:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **fdebf8f8f5bd2b729bc0a59e80e54947**.

CP 19/2023 - PROGRAMA DE APOIO A AMBIENTES PROMOTORES DE INOVAÇÃO NO PARANÁ EDIÇÃO INSTITUIÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E DE INOVAÇÃO (ICTS)

Protocolo Nº: FEL2023301000026
Conversão do Hotel Tecnológico da Unespar em Incubadora

Marcos Junio Ferreira de Jesus - marcos_junio@hotmail.com

Categoria:	Não informado
Função :	Pesquisador
CPF:	[redacted].630.479-[redacted] | rogerio.tonet@unespar.edu.br
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	288
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00

• **DESPESAS**

BOLSA PIBIC
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES - AUXÍLIOS PARA DESENV. DE ESTUDOS E PESQUISAS
Valor total solicitado no projeto: R$ 16.800,00
Valor total solicitado na etapa: R$ 16.800,00

• **ETAPA 4**

Título	Início	Fim
Etapa 4: Lançamento do Edital para Incubação de projetos.	4	6

Descrição
Elaboração de edital, lançamento e divulgação para o público em geral
Valor total
R$ 0,00

• **EQUIPE**

Nome:	Marcos Junio Ferreira de Jesus
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Coordenador
CPF:	[redacted].114.079-[redacted] | marcos_junio@hotmail.com
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	36
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00

Nome:	Rogério SilveiraTonet
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Pesquisador
CPF:	[redacted].630.479-[redacted] | rogerio.tonet@unespar.edu.br
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	36
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00

• **DESPESAS**

• **ETAPA 5**

Título	Início	Fim
Etapa 5: Seleção de projetos para incubação	6	7

Descrição
Etapas de seleção que incluem: julgamento dos projetos, bancas e edital final dos aprovados.
Valor total
R$ 0,00

• **EQUIPE**

Assinatura Avançada realizada por: **Marcos Junio Ferreira de Jesus (XXX.114.079-XX)** em 02/09/2024 10:32 Local: UNESPAR/CM/COL/ADM. Inserido ao protocolo **22.683.776-0** por: **Desiree Louise Hedler** em: 30/08/2024 10:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **fdebf8f8f5bd2b729bc0a59e80e54947**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 21
Mov. 2

CP 19/2023 - PROGRAMA DE APOIO A AMBIENTES PROMOTORES DE INOVAÇÃO NO PARANÁ EDIÇÃO INSTITUIÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E DE INOVAÇÃO (ICTS)

Protocolo Nº: FEL2023301000026
Conversão do Hotel Tecnológico da Unespar em Incubadora

Marcos Junio Ferreira de Jesus - marcos_junio@hotmail.com

Nome:	Marcos Junio Ferreira de Jesus
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Coordenador
CPF:	[redacted].114.079-[redacted] | marcos_junio@hotmail.com
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	24
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00

Nome:	João Marcos Borges Avelar
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Pesquisador
CPF:	[redacted].096.309[redacted] | joao.avelar@unespar.edu.br
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	24
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00

Nome:	JEFFERSON DE QUEIROZ CRISPIM
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Pesquisador
CPF:	[redacted].442.259-[redacted] | jeffersoncrispim@hotmail.com
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	24
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00

Nome:	Adalberto Dias de Souza
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Pesquisador
CPF:	[redacted].193.649-[redacted] | adalbertodias.unespar@gmail.com
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	24
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00

Nome:	Cristiane Marques De Mello
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Pesquisador
CPF:	[redacted].587.899-[redacted] | mellcris@gmail.com
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	24
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00

Nome:	Eloisa Paula de Oliveira
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado

Assinatura Avançada realizada por: **Marcos Junio Ferreira de Jesus (XXX.114.079-XX)** em 02/09/2024 10:32 Local: UNESPAR/CM/COL/ADM. Inserido ao protocolo **22.683.776-0** por: **Desiree Louise Hedler** em: 30/08/2024 10:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **fdebf8f8f5bd2b729bc0a59e80e54947**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 22
Mov. 2

CP 19/2023 - PROGRAMA DE APOIO A AMBIENTES PROMOTORES DE INOVAÇÃO NO PARANÁ EDIÇÃO INSTITUIÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E DE INOVAÇÃO (ICTS)

Protocolo Nº: FEL2023301000026
Conversão do Hotel Tecnológico da Unespar em Incubadora

Marcos Junio Ferreira de Jesus - marcos_junio@hotmail.com

Função :	Pesquisador
CPF:	[redacted] . 8 6 3 . 5 4 9 - [redacted] | e l o i s a p a u l a d e o l i v e i r a @ g m a i l . c o m
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	24
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00

Nome:	Rogério SilveiraTonet
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Pesquisador
CPF:	[redacted].630.479-[redacted] rogerio.tonet@unespar.edu.br
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	24
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00

- **DESPESAS**
- **ETAPA 6**

Título	Início	Fim
Etapa 6: Execução do Programa de Inovação.	7	17

Descrição
Atividades da trilha de inovação proposta, incluindo diversos workshops, mentorias, testes de mercado, dentro do prazo de 12 meses.

Valor total
R$ 0,00

- **EQUIPE**

Nome:	Marcos Junio Ferreira de Jesus
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Coordenador
CPF:	[redacted]114.079-[redacted] | marcos_junio@hotmail.com
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	132
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00

Nome:	João Marcos Borges Avelar
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Pesquisador
CPF:	[redacted].096.309[redacted] joao.avelar@unespar.edu.br
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	132
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00

Nome:	JEFFERSON DE QUEIROZ CRISPIM
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Pesquisador

Assinatura Avançada realizada por: **Marcos Junio Ferreira de Jesus (XXX.114.079-XX)** em 02/09/2024 10:32 Local: UNESPAR/CM/COL/ADM. Inserido ao protocolo **22.683.776-0** por: **Desiree Louise Hedler** em: 30/08/2024 10:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **fdebf8f8f5bd2b729bc0a59e80e54947**.

CP 19/2023 - PROGRAMA DE APOIO A AMBIENTES PROMOTORES DE INOVAÇÃO NO PARANÁ EDIÇÃO INSTITUIÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E DE INOVAÇÃO (ICTS)

Protocolo Nº: FEL2023301000026
Conversão do Hotel Tecnológico da Unespar em Incubadora

Marcos Junio Ferreira de Jesus - marcos_junio@hotmail.com

CPF:	[redacted].442.259-[redacted] | jeffersoncrispim@hotmail.com
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	132
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00

Nome:	Adalberto Dias de Souza
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Pesquisador
CPF:	[redacted] . 1 9 3 . 6 4 9 - [redacted] | a d a l b e r t o d i a s . u n e s p a r @ g m a i l . c o m
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	132
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00

Nome:	Cristiane Marques De Mello
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Pesquisador
CPF:	[redacted].587.899-[redacted] | mellcris@gmail.com
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	132
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00

Nome:	Eloisa Paula de Oliveira
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Pesquisador
CPF:	[redacted] . 8 6 3 . 5 4 9 - [redacted] | e l o i s a p a u l a d e o l i v e i r a @ g m a i l . c o m
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	132
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00

Nome:	Rogério SilveiraTonet
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Pesquisador
CPF:	[redacted].630.479-[redacted] | rogerio.tonet@unespar.edu.br
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	132
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00

- **DESPESAS**
- **ETAPA 7**

Título	Início	Fim
Etapa 7: Hackathons e/ou Garages Sprints	13	17

Descrição

Incentivar os alunos da Unespar e o público externo a elaborarem ideias e projetos em fase

Assinatura Avançada realizada por: **Marcos Junio Ferreira de Jesus (XXX.114.079-XX)** em 02/09/2024 10:32 Local: UNESPAR/CM/COL/ADM. Inserido ao protocolo **22.683.776-0** por: **Desiree Louise Hedler** em: 30/08/2024 10:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **fdebf8f8f5bd2b729bc0a59e80e54947**.

CP 19/2023 - PROGRAMA DE APOIO A AMBIENTES PROMOTORES DE INOVAÇÃO NO PARANÁ EDIÇÃO INSTITUIÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E DE INOVAÇÃO (ICTS)

Protocolo Nº: FEL2023301000026
Conversão do Hotel Tecnológico da Unespar em Incubadora

Marcos Junio Ferreira de Jesus - marcos_junio@hotmail.com

inicial para futura incubação.
Valor total
R$ 0,00

- **EQUIPE**

Nome:	Marcos Junio Ferreira de Jesus
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Coordenador
CPF:	[redacted].114.079-[redacted] | marcos_junio@hotmail.com
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	60
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00

Nome:	JEFFERSON DE QUEIROZ CRISPIM
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Pesquisador
CPF:	[redacted].442.259-[redacted] | jeffersoncrispim@hotmail.com
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	60
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00

Nome:	Cristiane Marques De Mello
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Pesquisador
CPF:	[redacted].587.899-[redacted] | mellcris@gmail.com
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	60
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00

Nome:	Eloisa Paula de Oliveira
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Pesquisador
CPF:	[redacted].863.549-[redacted] | eloisapauladeoliveira@gmail.com
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	60
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00

Nome:	Rogério SilveiraTonet
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Pesquisador
CPF:	[redacted].630.479-[redacted] | rogerio.tonet@unespar.edu.br
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	60

Assinatura Avançada realizada por: **Marcos Junio Ferreira de Jesus (XXX.114.079-XX)** em 02/09/2024 10:32 Local: UNESPAR/CM/COL/ADM. Inserido ao protocolo **22.683.776-0** por: **Desiree Louise Hedler** em: 30/08/2024 10:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **fdebf8f8f5bd2b729bc0a59e80e54947**.

CP 19/2023 - PROGRAMA DE APOIO A AMBIENTES PROMOTORES DE INOVAÇÃO NO PARANÁ EDIÇÃO INSTITUIÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E DE INOVAÇÃO (ICTS)

Protocolo Nº: FEL2023301000026
Conversão do Hotel Tecnológico da Unespar em Incubadora

Marcos Junio Ferreira de Jesus - marcos_junio@hotmail.com

Valor total solicitado na etapa: R$ 0,00

- **DESPESAS**
- **ETAPA 8**

Título	Início	Fim
Etapa 8: : Lançamento do Edital para Incubação de projetos.	17	19

Descrição
Elaboração de edital, lançamento e divulgação para o público em geral.
Valor total
R$ 0,00

- **EQUIPE**

Nome: Marcos Junio Ferreira de Jesus
Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria: Não informado
Função : Coordenador
CPF: [redacted].114.079-[redacted] | marcos_junio@hotmail.com
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa: 36
Valor total solicitado na etapa: R$ 0,00

Nome: Rogério SilveiraTonet
Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria: Não informado
Função : Pesquisador
CPF: [redacted].630.479-[redacted] | rogerio.tonet@unespar.edu.br
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa: 36
Valor total solicitado na etapa: R$ 0,00

- **DESPESAS**
- **ETAPA 9**

Título	Início	Fim
Etapa 9: Seleção de projetos para incubação	18	20

Descrição
Etapas de seleção que incluem: julgamento dos projetos, bancas e edital final dos aprovados.
Valor total
R$ 0,00

- **EQUIPE**

Nome: Marcos Junio Ferreira de Jesus
Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria: Não informado
Função : Coordenador
CPF: [redacted]114.079-[redacted] | marcos_junio@hotmail.com
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa: 36
Valor total solicitado na etapa: R$ 0,00

Assinatura Avançada realizada por: **Marcos Junio Ferreira de Jesus (XXX.114.079-XX)** em 02/09/2024 10:32 Local: UNESPAR/CM/COL/ADM. Inserido ao protocolo **22.683.776-0** por: **Desiree Louise Hedler** em: 30/08/2024 10:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **fdebf8f8f5bd2b729bc0a59e80e54947**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 26
Mov. 2

CP 19/2023 - PROGRAMA DE APOIO A AMBIENTES PROMOTORES DE INOVAÇÃO NO PARANÁ EDIÇÃO INSTITUIÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E DE INOVAÇÃO (ICTS)

Protocolo Nº: FEL2023301000026
Conversão do Hotel Tecnológico da Unespar em Incubadora

Marcos Junio Ferreira de Jesus - marcos_junio@hotmail.com

Nome:	João Marcos Borges Avelar
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Pesquisador
CPF:	[redacted].096.309-[redacted] | joao.avelar@unespar.edu.br
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	36
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00

Nome:	JEFFERSON DE QUEIROZ CRISPIM
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Pesquisador
CPF:	[redacted]442.259-[redacted] | jeffersoncrispim@hotmail.com
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	36
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00

Nome:	Adalberto Dias de Souza
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Pesquisador
CPF:	[redacted].193.649-[redacted] | adalbertodias.unespar@gmail.com
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	36
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00

Nome:	Cristiane Marques De Mello
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Pesquisador
CPF:	[redacted].587.899-[redacted] | mellcris@gmail.com
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	36
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00

Nome:	Eloisa Paula de Oliveira
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Pesquisador
CPF:	[redacted].863.549-[redacted] | eloisapauladeoliveira@gmail.com
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	36
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00

Nome:	Rogério SilveiraTonet
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Assinatura Avançada realizada por: **Marcos Junio Ferreira de Jesus (XXX.114.079-XX)** em 02/09/2024 10:32 Local: UNESPAR/CM/COL/ADM. Inserido ao protocolo **22.683.776-0** por: **Desiree Louise Hedler** em: 30/08/2024 10:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **fdebf8f8f5bd2b729bc0a59e80e54947**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 27
Mov. 2

CP 19/2023 - PROGRAMA DE APOIO A AMBIENTES PROMOTORES DE INOVAÇÃO NO PARANÁ EDIÇÃO INSTITUIÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E DE INOVAÇÃO (ICTS)

Protocolo Nº: FEL2023301000026
Conversão do Hotel Tecnológico da Unespar em Incubadora

Marcos Junio Ferreira de Jesus - marcos_junio@hotmail.com

Categoria: Não informado
Função : Pesquisador
CPF: [redacted].630.479-[redacted] | rogerio.tonet@unespar.edu.br
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa: 36
Valor total solicitado na etapa: R$ 0,00

- **DESPESAS**
- **ETAPA 10**

Título	Início	Fim
Etapa 10:	20	32

Descrição
Execução do Programa de Inovação.
Valor total
R$ 0,00

- **EQUIPE**

Nome: Marcos Junio Ferreira de Jesus
Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria: Não informado
Função : Coordenador
CPF: [redacted]114.079-[redacted] | marcos_junio@hotmail.com
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa: 156
Valor total solicitado na etapa: R$ 0,00

Nome: João Marcos Borges Avelar
Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria: Não informado
Função : Pesquisador
CPF: [redacted].096.309-[redacted] | joao.avelar@unespar.edu.br
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa: 156
Valor total solicitado na etapa: R$ 0,00

Nome: JEFFERSON DE QUEIROZ CRISPIM
Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria: Não informado
Função : Pesquisador
CPF: [redacted].442.259-[redacted] | jeffersoncrispim@hotmail.com
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa: 156
Valor total solicitado na etapa: R$ 0,00

Nome: Adalberto Dias de Souza
Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria: Não informado
Função : Pesquisador
CPF: [redacted] . 1 9 3 . 6 4 9 - [redacted] |

Assinatura Avançada realizada por: **Marcos Junio Ferreira de Jesus (XXX.114.079-XX)** em 02/09/2024 10:32 Local: UNESPAR/CM/COL/ADM. Inserido ao protocolo **22.683.776-0** por: **Desiree Louise Hedler** em: 30/08/2024 10:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **fdebf8f8f5bd2b729bc0a59e80e54947**.

CP 19/2023 - PROGRAMA DE APOIO A AMBIENTES PROMOTORES DE INOVAÇÃO NO PARANÁ EDIÇÃO INSTITUIÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E DE INOVAÇÃO (ICTS)

Protocolo Nº: FEL2023301000026
Conversão do Hotel Tecnológico da Unespar em Incubadora

Marcos Junio Ferreira de Jesus - marcos_junio@hotmail.com

adalbertodias.unespar@gmail.com
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa: 156
Valor total solicitado na etapa: R$ 0,00

Nome: Cristiane Marques De Mello
Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria: Não informado
Função : Pesquisador
CPF: [redacted].587.899-[redacted] | mellcris@gmail.com
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa: 156
Valor total solicitado na etapa: R$ 0,00

Nome: Eloisa Paula de Oliveira
Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria: Não informado
Função : Pesquisador
CPF: [redacted] . 8 6 3 . 5 4 9 - [redacted] | e l o i s a p a u l a d e o l i v e i r a @ g m a i l . c o m
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa: 156
Valor total solicitado na etapa: R$ 0,00

Nome: Rogério SilveiraTonet
Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria: Não informado
Função : Pesquisador
CPF: [redacted].630.479-[redacted] | rogerio.tonet@unespar.edu.br
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa: 156
Valor total solicitado na etapa: R$ 0,00

• DESPESAS

• ETAPA 11

Título	Início	Fim
Etapa 11: Elaboração de relatório final do projeto	29	32

Descrição
Prof. Dr. Marcos Junio Ferreira de Jesus (coord.), Prof. Dr. Rogério Silveira Tonet, Profa. Dra. Eloisa Paula de Oliveira, Prof. Dr. Jefferson de Queiroz Crispim, Prof. Dr. Adalberto Dias de Souza, Prof. Dr. João Marcos Borges de Avelar, Prof. Dr. Marcos Vinícius Pereira Correia e Profa. Dra. Cristiane Marques de Mello.

Valor total
R$ 0,00

• EQUIPE

Nome: Marcos Junio Ferreira de Jesus
Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria: Não informado

Assinatura Avançada realizada por: **Marcos Junio Ferreira de Jesus (XXX.114.079-XX)** em 02/09/2024 10:32 Local: UNESPAR/CM/COL/ADM. Inserido ao protocolo **22.683.776-0** por: **Desiree Louise Hedler** em: 30/08/2024 10:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **fdebf8f8f5bd2b729bc0a59e80e54947**.

CP 19/2023 - PROGRAMA DE APOIO A AMBIENTES PROMOTORES DE INOVAÇÃO NO PARANÁ EDIÇÃO INSTITUIÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E DE INOVAÇÃO (ICTS)

Protocolo Nº: FEL2023301000026
Conversão do Hotel Tecnológico da Unespar em Incubadora

Marcos Junio Ferreira de Jesus - marcos_junio@hotmail.com

Função :	Coordenador
CPF:	[redacted].114.079-[redacted] | marcos_junio@hotmail.com
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	48
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00
Nome:	João Marcos Borges Avelar
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Pesquisador
CPF:	[redacted].096.309-[redacted] | joao.avelar@unespar.edu.br
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	48
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00
Nome:	JEFFERSON DE QUEIROZ CRISPIM
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Pesquisador
CPF:	[redacted].442.259-[redacted] | jeffersoncrispim@hotmail.com
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	48
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00
Nome:	Adalberto Dias de Souza
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Pesquisador
CPF:	[redacted].193.649-[redacted] | adalbertodias.unespar@gmail.com
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	48
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00
Nome:	Cristiane Marques De Mello
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Pesquisador
CPF:	[redacted]587.899-[redacted] | mellcris@gmail.com
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	48
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00
Nome:	Eloisa Paula de Oliveira
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Pesquisador
CPF:	[redacted].863.549-[redacted] | eloisapauladeoliveira@gmail.com

Assinatura Avançada realizada por: **Marcos Junio Ferreira de Jesus (XXX.114.079-XX)** em 02/09/2024 10:32 Local: UNESPAR/CM/COL/ADM. Inserido ao protocolo **22.683.776-0** por: **Desiree Louise Hedler** em: 30/08/2024 10:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **fdebf8f8f5bd2b729bc0a59e80e54947**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 30
Mov. 2

CP 19/2023 - PROGRAMA DE APOIO A AMBIENTES PROMOTORES DE INOVAÇÃO NO PARANÁ EDIÇÃO INSTITUIÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E DE INOVAÇÃO (ICTS)

Protocolo Nº: FEL2023301000026
Conversão do Hotel Tecnológico da Unespar em Incubadora

Marcos Junio Ferreira de Jesus - marcos_junio@hotmail.com

Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	48
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00

Nome:	Rogério SilveiraTonet
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Pesquisador
CPF:	[redacted].630.479-[redacted] | rogerio.tonet@unespar.edu.br
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	48
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00

- **DESPESAS**

ANEXOS

- **DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS**

Formulário de análise	Extensão
AnexoV Edital019ht.pdf	application/pdf
DOCUMENTOSCOMPROBATORIOS ANEXO V.pdf	application/pdf

Resolução de credenciamento	Extensão
certificado HT-2.pdf	application/pdf

Roteiro Descritivo da Proposta	Extensão
anexo2 HTEdital019.pdf	application/pdf
anexo7 HTEdital019.pdf	application/pdf

Termo de Anuência da ICTPR	Extensão
anexo3 HTeDITAL019.pdf	application/pdf

- **DOCUMENTOS NÃO OBRIGATÓRIOS**
  *Esse campo não é obrigatório.

LOCAL	DATA	COORDENADOR DO PROJETO
_____	___/___/_____	_____

Assinatura Avançada realizada por: **Marcos Junio Ferreira de Jesus (XXX.114.079-XX)** em 02/09/2024 10:32 Local: UNESPAR/CM/COL/ADM. Inserido ao protocolo **22.683.776-0** por: **Desiree Louise Hedler** em: 30/08/2024 10:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **fdebf8f8f5bd2b729bc0a59e80e54947**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 30a
Mov. 2

Documento: **PlanodetrabalhoConversaodoHotelTecnologicodaUnesparemIncubadora.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Marcos Junio Ferreira de Jesus (XXX.114.079-XX)** em 02/09/2024 10:32 Local: UNESPAR/CM/COL/ADM.

Inserido ao protocolo **22.683.776-0** por: **Desiree Louise Hedler** em: 30/08/2024 10:27.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:
fdebf8f8f5bd2b729bc0a59e80e54947.